

BELO HORIZONTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

26 DE NOVEMBRO DE 2024 • ANO XXX • N° 7.140

GABINETE DO PREFEITO

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 141/24

Autoriza a desafetação das partes não implantadas da área verde que menciona no Bairro Tupi A e sua alienação na forma de venda ou permuta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação, passando a integrar o patrimônio dominial do Município, das partes não implantadas da área verde correspondente ao lote 57 do quarteirão 51-A no Bairro Tupi A, conforme previsto no CP 265-004-M, informalmente anexadas aos lotes 8, 10, 13, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 37 e 39.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação das áreas desafetadas por esta lei na forma de venda ou permuta.

Parágrafo único - A alienação de que trata este artigo deverá ser precedida por avaliação realizada pelo Órgão municipal competente.

Art. 3º - Os laudos da avaliação das áreas desafetadas por esta lei deverão ser atualizados quando da realização do procedimento licitatório de alienação ou de sua dispensa.

Art. 4º - Em caso de parcelamento do valor previsto na avaliação a que se refere o parágrafo único do art. 2º desta lei, as correções serão feitas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - anual, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 141, de 2024, que "Autoriza a desafetação das partes não implantadas da área verde que menciona no Bairro Tupi A e sua alienação na forma de venda ou permuta."

Conforme apontado pela Procuradoria-Geral do Município, a proposição apresenta vício de iniciativa por dispor sobre temática cuja competência administrativa é privativa do Prefeito (arts. 31, 32 e 33 da LOMBH), a quem cabe a administração dos bens do Município.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU – informou que a proposição não traz inovação, uma vez que a desafetação pode ser requerida mediante abertura de processo de parcelamento do solo junto à SMPU, com posterior análise da Secretaria Municipal de Fazenda, sem a necessidade de lei autorizativa para tanto. Igualmente, o procedimento para alienação de bens já é regulamentado, o que dispensa a necessidade da legislação ora proposta.

Em seu parecer, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA – indicou a existência de maciça vegetação na área em que se pretende desafetar, o que influencia positivamente na infiltração de águas pluviais, evitando enxentes e enxurradas e contribuindo para a manutenção do microclima local, e esclareceu que a desafetação e a eventual alienação podem implicar situação de risco, ocasionada pela ocupação e impermeabilização do solo.

Por fim, a SMMA alertou que a proposição não relacionou todos os lotes em que há ocupação irregular da área a ser desafetada, deixando de citar lotes lindeiros relevantes e que apresentam impacto ainda maior, pois impedem o acesso à área de Espaço Livre de Uso Público – ELUP.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 141, de 2024, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATO DA DIRETORA

RETIFICAÇÃO DO DOM DO DIA 15/11/2024.

Onde se lê:

- ATO DCAP N° 377/2024 (...)

Leia-se:

- ATO DCAP N° 399/2024 (...)

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS CONVITE

A Gerência de Gestão de Direitos e Benefícios - GETED, solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail geted.valerefeicao@pbh.gov.br, aos cuidados de Aline, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- FLAVIO BENIGNO ANDRADE BRAGA CAVALCANTE, BM 116.291-6, BH DIGITAL n° 31.00859181/2024-97.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Revisão de Licença Prêmio sobre Extensão de Jornada / Dobra

- ANA FLAVIA RIBEIRO DE SOUZA, BM 112.081-4; BH DIGITAL N° 31.00834647/2024-05;
- BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA LANA SOUZA, BM 112.976-5, BH DIGITAL N° 31.00834611/2024-07;
- DANIELA MOREIRA ALVES, BM 109.522-4, BH DIGITAL N° 31.00837591/2024-57;
- FATIMA APARECIDA DA SILVA SANTOS, BM 50.453-3, BH DIGITAL N° 31.00824963/2024-58;
- JANETE ALECRIM DE SOUSA BARBOSA, BM 112.252-3, BH DIGITAL N° 31.00835648/2024-41;
- JULIANA SOUZA MARTINS, BM 103.188-9, BH DIGITAL N° 31.00739424/2024-41;
- LUCIANA CRISTINA GOTELIP TEIXEIRA, BM 111.900-X, BH DIGITAL N° 31.00835766/2024-56;
- LUCIANA PAULA GONZAGA DE OLIVEIRA AMARAL, BM 101.913-7, BH DIGITAL N° 31.00783094/2024-83;
- MARIA APARECIDA BARBOSA, BM 109.587-9, BH DIGITAL N° 31.00838130/2024-54;
- PATRICIA JUNIA SOUZA ABREU, BM 102.502-1, BH DIGITAL N° 31.00855111/2024-86;
- THIAGO LINCES DE SOUZA, BM 109.432-5, BH DIGITAL N° 31.00779142/2024-87.

Revisão de Quinquênio sobre Extensão de Jornada / Dobra

- ADRIANA MARCIA SOARES, BM 107.889-3, BH DIGITAL N° 31.00729637/2024-62;
- ALINE APARECIDA MOREIRA DE SOUZA, BM 110.228-X, BH DIGITAL N° 31.00729018/2024-91;
- ANA CAROLINA PALHARES, BM 84.544-6, BH DIGITAL N° 31.00803264/2024-51;
- ANA CLAUDIA ROMANO, BM 108.697-7, BH DIGITAL N° 31.00828533/2024-86;
- ANA FLAVIA RIBEIRO DE SOUZA, BM 112.081-4, BH DIGITAL N° 31.00801151/2024-66;
- ANA PAULA DE CASTRO ARAUJO, BM 110.017-1, BH DIGITAL N° 31.00729878/2024-54;
- ANA PAULA DOMINGUES FERNANDES, BM 108.016-2, BH DIGITAL N° 31.00734122/2024-23;
- ANDREA FERREIRA DA SILVA, BM 39.084-8, BH DIGITAL N° 31.00813433/2024-95;
- BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA LANA SOUZA, BM 112.976-5, BH DIGITAL N° 31.00834586/2024-03;
- CARLA ANDREIA DOS SANTOS BRUCK, BM 115.593-6, BH DIGITAL N° 31.00838052/2024-26;
- CARLA VIEIRA GOMES, BM 110.448-7, BH DIGITAL N° 31.00729800/2024-26;
- CASSIA SUELÍ DE PAULA REIS, BM 109.539-9, BH DIGITAL N° 31.00734192/2024-73;
- CELMA SEABRA DA SILVA GOULART, BM 77.113-2, BH DIGITAL N° 31.00734366/2024-31;
- CELMA SEABRA DA SILVA GOULART, BM 77.113-2, BH DIGITAL N° 31.00726808/2024-09;
- CINTIA LEMES DOS SANTOS, BM 110.363-4, BH DIGITAL N° 31.00800294/2024-22;
- CINTIA LEMES DOS SANTOS, BM 110.363-4, BH DIGITAL N° 31.00834634/2024-65;
- CLAUDIA DE FATIMA NUNES CASCARDO, BM 77.253-8, BH DIGITAL N° 31.00759040/2024-29;
- CLAUDIA MARIA DE RESENDE, BM 97.626-5, BH DIGITAL N° 31.00742129/2024-47;
- CLAUDIA MIRANDA DA SILVA, BM 110.801-6, BH DIGITAL N° 31.00734167/2024-69;
- DANIELE DE OLIVEIRA, BM 110.241-7, BH DIGITAL N° 31.00734146/2024-54;
- DANIELLE RODRIGUES DE LIRIO, BM 79.701-8, BH DIGITAL N° 31.00842470/2024-50;
- ELENICE MARIA DOS SANTOS NUNES, BM 112.686-3, BH DIGITAL N° 31.00730110/2024-95;
- EMERSON GERALDO ANTONIO DE CARVALHO, BM 109.488-0, BH DIGITAL N° 31.00814333/2024-45;
- ESTELANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, BM 75.666-4, BH DIGITAL N° 31.00818789/2024-13;
- FERNANDA FRANCO, BM 92.961-5, BH DIGITAL N° 31.00791663/2024-65;
- HANNAH FRANCA GOMES DE ANDRADE, BM 108.087-1, BH DIGITAL N° 31.00789990/2024-34;
- IVONEIDE GOMES PIRES, BM 106.507-4, BH DIGITAL N° 31.00734415/2024-66;
- JACQUELINE DA SILVA VEIGA SOUSA, BM 112.579-4, BH DIGITAL N° 31.00807139/2024-89;
- JACQUELINE DA SILVA VEIGA SOUSA, BM 112.579-4, BH DIGITAL N° 31.00806953/2024-67;
- JACQUELINE DE SOUZA, BM 95.126-2, BH DIGITAL N° 31.00839231/2024-09;
- JANAÍNA DE CASTRO COSTA, BM 76.935-9, BH DIGITAL N° 31.00789838/2024-64;
- JANETE ALECRIM DE SOUSA BARBOSA, BM 112.252-3, BH DIGITAL N° 31.00835642/2024-09;
- JESSICA DOMINGOS HIPOLITO, BM 110.267-0, BH DIGITAL N° 31.00731598/2024-77;
- JOAQUIM JAIRO DE SOUZA, BM 70.110-X, BH DIGITAL N° 31.00726682/2024-16;
- JOVIANA LOPES LIMA DE CARVALHO SILVA, BM 77.824-2, BH DIGITAL N° 31.00835700/2024-92;



- KELLY DE CAETANO, BM 102.207-3, BH DIGITAL N° 31.00820412/2024-36;
- LUCELIA FERREIRA BRAGA, BM 116.532-X, BH DIGITAL N° 31.00734127/2024-82;
- LUCIANA CRISTINA GOTELIPI TEIXEIRA, BM 111.900-X, BH DIGITAL N° 31.00797892/2024-80;
- LUCIANA CRISTINA GOTELIPI TEIXEIRA, BM 111.900-X, BH DIGITAL N° 31.00797860/2024-71;
- LUCIANA PAULA GONZAGA DE OLIVEIRA AMARAL, BM 101.913-7, BH DIGITAL N° 31.00855245/2024-57;
- MARA RUBIA CAMPOLINA, BM 106.783-2, BH DIGITAL N° 31.00732431/2024-90;
- MARCIA LAGE FREITAS, BM 115.393-3, BH DIGITAL N° 31.00734557/2024-15;
- MARGARETE ELAINE ALVES DA SILVEIRA, BM 49.449-X, BH DIGITAL N° 31.00750877/2024-46
- MARIA DE LOURDES DASILVA QUEIROZ, BM 84.458-X, BH DIGITAL N° 31.00803275/2024-45;
- PATRICIA JUNIA SOUZA ABREU, BM 102.502-1, BH DIGITAL N° 31.00855179/2024-93;
- POLYANA GONCALVES BITTENCOURT, BM 108.081-2, BH DIGITAL N° 31.00730169/2024-54;
- RAFAELA DE ARAUJO PAIXAO, BM 117.643-7, BH DIGITAL N° 31.00801066/2024-33;
- ROSANE LUCIA FRAGA, BM 89.185-5, BH DIGITAL N° 31.00858815/2024-85;
- ROSANGELA ASSIS FELICIANO DE MELO, BM 72.991-8, BH DIGITAL N° 31.00824014/2024-73;
- ROSILENE MARIA LOPES CARVALHO, BM 110.753-2, BH DIGITAL N° 31.00760502/2024-34;
- SILVIA ROCHA LIMA GONCALVES CRUZ, BM 82.474-0, BH DIGITAL N° 31.00800372/2024-50;
- TANIA CRISTINA GREGORIO, BM 106.628-3, BH DIGITAL N° 31.00744650/2024-74;
- WALERIA ALVES DE ALMEIDA, BM 109.319-1, BH DIGITAL N° 31.00743313/2024-8.

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: 01-018.889/21-06.

Nº DO PROCESSO DO CONTRATO: 01-045.325/21-73.

Nº PROCESSO DE COMPRA GRP: Não se aplica.

Nº CONTRATO: 01.2021.0600.0021.

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado.

CONTRATADO: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico – CNPJ 16.513.178/0001-76.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos do Município de Belo Horizonte, ativos e inativos, da Administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da PBH Ativos S.A., bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados.

GARANTIA CONTRATUAL: R\$ 438.923,16.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO: Disponível em

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/transparencia/2021/contrato-unimed-01-045325-21-73.pdf>

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO SUBSÍDIO: R\$ 33.834.118,80.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DAS DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS: R\$ 112.473.600,00.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como a concessão de reajuste do valor contratual.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: A prorrogação se dá devido à sensibilidade e abrangência do serviço prestado e visando a sua manutenção, a fim de que sejam evitados prejuízos ao interesse público, notadamente a suspensão dos benefícios dos servidores usuários dos planos de saúde e/ou odontológico.

GARANTIA CONTRATUAL ATUALIZADA: R\$ 712.816,54.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 meses, a partir de 01 de dezembro de 2024.

QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO ADITIVO: Conforme Quarto Termo Aditivo ao Contrato, disponível no Portal da Transparência Municipal.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO SUBSÍDIO DO ADITIVO: R\$ 48.232.797,73.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DAS DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS DO ADITIVO: R\$ 189.372.716,95.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/11/2024.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a FLAVIA MARIA DA SILVA ROCHA, BM 846612, CPF 581.519.406-97, PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 20, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 06/09/2024. (Processo 6665/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a CLAUDIA MESQUITA OLIVEIRA RIBEIRO, BM 701460, CPF 648.709.016-68, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 25, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 09/09/2024. (Processo 6696/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a OSVALDO MENEZES JUNIOR, BM 275356, CPF 391.154.026-49, ENGENHEIRO, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 09/09/2024. (Processo 6704/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ROGERIO BARDINI SIQUEIRA, BM 490044, CPF 421.327.386-53, AGENTE SANITARIO A, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 10/09/2024. (Processo 6751/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA ELENA RODRIGUES DA SILVA, BM 752936, CPF 939.304.886-04, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE B, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a partir de 11/09/2024. (Processo 6788/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a LUCIA HELENA VITORIA, BM 838091, CPF 698.509.416-34, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE B, nível 8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 11/09/2024. (Processo 6790/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a JOSE GERALDO VITOR, BM 768255, CPF 203.808.286-34, AGENTE SANITARIO A, nível 8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 18/09/2024. (Processo 6942/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MANOEL DE ALMEIDA LAPA FILHO, BM 288334, CPF 389.079.336-34, ASSISTENTE DE SERVICO PUBLICO A, nível 11, do GABINETE DO PREFEITO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 19/09/2024. (Processo 6986/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a SILVIA MIRIAM DOS SANTOS GONCALVES, BM 1021395, CPF 003.693.026-13, PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, §1ºinciso III, alínea "a", C/C§ 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 20/09/2024. (Processo 7007/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ELIAS JOSE LOPES DE FREITAS, BM 442392, CPF 685.585.626-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 26, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 23/09/2024. (Processo 7050/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a REGINA MARCIA PIRES DO COUTO, BM 1078532, CPF 297.510.716-15, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nível 5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 25/09/2024. (Processo 7122/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a ALEXANDRE SANTOS NORONHA, BM 469592, CPF 977.288.456-91, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 20, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 27/09/2024. (Processo 7172/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a CRISTIANA ELISA CRUZ POSSAS, BM 717588, CPF 900.702.676-34, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 27/09/2024. (Processo 7177/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a GISELE CRISTINA NOGUEIRA, BM 745794, CPF 993.755.086-68, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 23, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 27/09/2024. (Processo 7183/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a CARLOS PEREIRA MARTINS, BM 709828, CPF 514.028.906-72, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 30/09/2024. (Processo 7196/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA APARECIDA LADEIRA, BM 368125, CPF 334.051.906-49, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE B, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 30/09/2024. (Processo 7198/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA ASSUNCAO DIAMANTINO, BM 916599, CPF 813.837.206-06, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE B, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 30/09/2024. (Processo 7200/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a LUIZ ANTONIO LEITE MAGALHAES, BM 325841, CPF 421.241.406-63, AGENTE FAZENDARIO, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 26/08/2024. (Processo 7206/2024).

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906





Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a EDNA TEODORA DOS SANTOS RODRIGUES, BM 828118, CPF 558.146.116-34, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 30/09/2024. (Processo 7209/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a AEDIO COELHO PEREIRA, BM 333011, CPF 647.281.536-49, AUXILIAR ESCOLA, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 02/10/2024. (Processo 7255/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARLENE NILZA DE MIRANDA, BM 917862, CPF 872.743.966-68, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE A, nível 6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 04/10/2024. (Processo 7322/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a LINDALVA GUIMARAES MENDES, BM 502875, CPF 703.916.706-97, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS B, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 07/10/2024. (Processo 7334/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a DULCIMAR SILVEIRA DE ANDRADE, BM 211811, CPF 254.912.456-15, CIRURGIA DENTISTA A, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 08/10/2024. (Processo 7396/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a DENISE MENDES PACHECO, BM 449400, CPF 493.505.796-34, MEDICO B, nível 20, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 08/10/2024. (Processo 7405/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a RAINI MARIA DE FATIMA FELIPE MELLO BASTOS, BM 709674, CPF 779.903.236-72, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 09/10/2024. (Processo 7429/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a KARLA DE CARVALHO RODRIGUES, BM 398326, CPF 912.111.316-53, FISCAL DE CONTROLE URBANÍSTICO E AMBIENTAL, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 09/10/2024. (Processo 7430/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ANTONIO COELHO NETO, BM 765116, CPF 577.166.766-87, MEDICO A, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 14/10/2024. (Processo 7522/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a IVANETE BARBOZA DANTAS, BM 84167X, CPF 942.584.906-44, PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, § 1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 17/10/2024. (Processo 7638/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA DE ALMEIDA CAMPOS, BM 502522, CPF 592.618.546-72, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 19/09/2024. (Processo 7658/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARCIO ANTONIO, BM 468553, CPF 078.058.548-82, EDUCADOR SOCIAL, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 18/10/2024. (Processo 7674/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a JEANNE MARIE FERREIRA FREITAS, BM 403443, CPF 436.891.676-04, ARQUITETO, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 23/10/2024. (Processo 7766/2024).

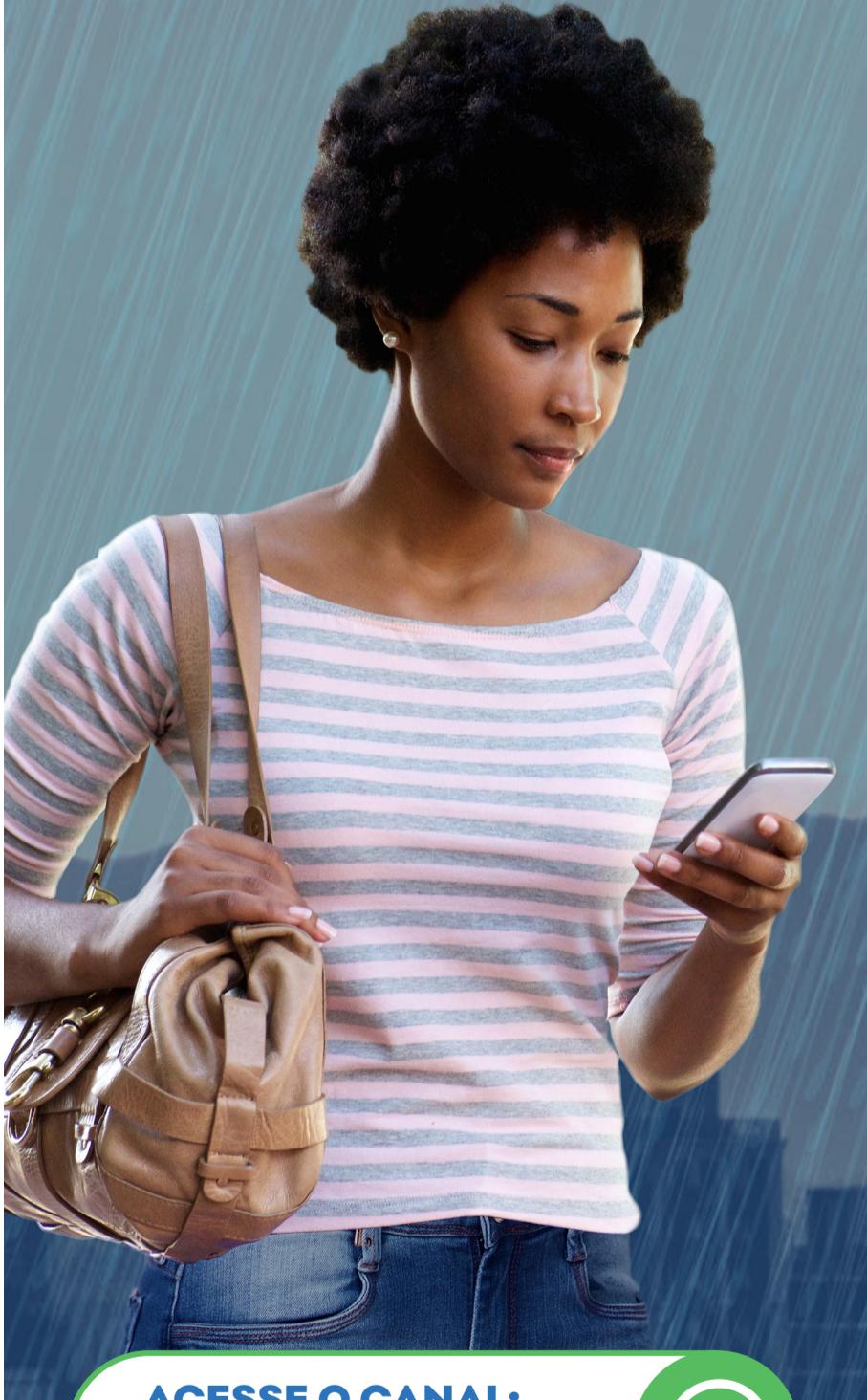
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a CARMEN LUCIA BORGES BERLANDO, BM 451448, CPF 000.072.166-29, AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL B, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 24/10/2024. (Processo 7811/2024).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no Art. 95 do Decreto 127/37 c/c § 5º do Art. 40 da CR/88 em sua redação originária, por decisão judicial exarada no processo judicial nº 5071450-42.2019.8.13.0024, em decorrência do falecimento de EPHIGÉNIA CONCEIÇÃO CUNHA MACHADO CAMILO, CPF 082.578.686-04, BM 7.683-3, em 08/07/1995, aposentada no cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, nível 1, a JOSE OLIVEIRA CAMILO, CÔNJUGE, CPF 156.563.816-68, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 23/01/2014, sendo os valores retroativos de responsabilidade da esfera judicial. (Processo 8353/2024).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MARILIA PINHO DE OLIVEIRA, CPF 043.320.406-00, BM 161164, em 13/08/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 13, a FLAVIA MARIA PINHO DE OLIVEIRA, FILHO(A) INVÁLIDO(A), CPF 711.598.516-20, na cota parte de 100% (Cem por cento), por força de decisão judicial exarada no processo nº 4651154-63.2024.8.13.0000, a partir da data de publicação. (Processo 8327/2024).

RECEBA ALERTAS DO CANAL PÚBLICO DA DEFESA CIVIL NO WHATSAPP

- Mais privacidade para os usuários
- Número ilimitado de participantes
- Mensagens enviadas apenas pelos administradores



ACESSE O CANAL:
defesacivilbh



DEFESA CIVIL

PREFEITURA
BELO HORIZONTE



PRODABEL

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.028/2024

PROCESSO: 31.00827985/2024-41

OBJETO: Fornecimento, com instalação, de 2 (dois) Nobreaks, com potência nominal mínima de 100 kW, cada um, incluindo 2 (dois) Bancos de Baterias, 2 (dois) Quadros de By-Pass, adequações elétricas e desinstalação de 2 (dois) Nobreaks atualmente instalados no Data Center da PRODABEL, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

PRAZO DE ANCORAGEM: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRODABEL.

Cadastramento da proposta de preços: Até o dia 11/12/2024 às 08:30hs
Início da sessão de disputa de preços: dia 11/12/2024 às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.gov.br/compras e prefeitura. pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto ao site COMPRAS.GOV, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema poderão acessar o site www.gov.br/compras

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na PRODABEL, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 105 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-9966.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Marcilio Marcelino dos Santos
Superintendente Administrativo

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência de Gestão de Pessoas da PRODABEL, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18/08/2021, notifica o empregado público, abaixo relacionado, para entrar em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência AGOSTO 2024, impreterivelmente até o dia 06/12/2024, por meio de um dos canais indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário de 8h às 18h)
Whatsapp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário de 9h às 17h)
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h).
Os boletos se encontram disponíveis no portal <http://pbh.gov.br/planodesaudae>, na opção "Visualize seu boleto" ou podem ser solicitados via WhatsApp da gestora, no contato (31) 2391-0963, por meio do Espaço do Cliente UNIMEDBH <https://acesso.unimedbh.com.br/?force=true&redirect=https:%2F%2Fapp.unimedbh.com.br%2FPortalDoCliente%2F> ou via serviço de WhatsApp da operadora UNIMEDBH, no contato (31) 4020-4020.

NOME	MATRÍCULA
MAURICIO DE AZEVEDO CARDOSO	21544

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Tatiane Coura Pizzo
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA N° 122/2024

Aprova o Termo de Referência da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF, versão 2.0.2.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte,

Considerando as alterações introduzidas pelo Banco Central do Brasil no Plano de Contas das Instituições Financeiras – COSIF, destinadas ao alinhamento das Normas Brasileiras de Contabilidade às regras e melhores práticas internacionais;

Considerando o impacto das mencionadas alterações na forma de contabilização das receitas de prestação de serviços, e

Considerando, afinal, a exigência de proceder às necessárias adequações do Termo de Referência da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF, bem como do próprio sistema de informática utilizado para a validação das referidas declarações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, no Anexo Único, o Termo de Referência da DES-IF, versão 2.0.2, com as alterações introduzidas na legislação pertinente.
Parágrafo único - O Termo de Referência a que alude o caput vigorará a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Administração Tributária disponibilizará, em caráter provisório, no Portal BHSS Digital, a versão 5.0 do sistema validador e de transmissão da DES-IF, viabilizando-lhe o acesso através do link <http://www.pbh.gov.br/bhssdigital/teste/index.php?content=desif/installacao.php>.

§ 1º - As instituições financeiras poderão utilizar o sistema a que se refere o caput até o dia 20 de dezembro de 2024, somente para a execução de testes de funcionamento.

§ 2º - Fim o prazo estabelecido no § 1º, verificará a Administração Tributária a necessidade de realizar eventuais correções na versão 5.0 do sistema, fazendo então publicar, se for o caso, ulterior versão retificadora, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 3º - Não havendo a necessidade de quaisquer ajustes na versão 5.0 do sistema validador e de transmissão da DES-IF, este passará enfim a vigorar, em caráter definitivo, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SMF nº 011/2010.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

– AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO NO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DOS CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS DE BELO HORIZONTE - DECORT-BH

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, o contribuinte relacionado abaixo, da lavratura do Autos de Infração e Termos de Intimação – ATI, indicado a seguir, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetuem o pagamento do crédito tributário por ele constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.

NOTIFICA também o contribuinte relacionado abaixo do CADASTRAMENTO DE OFÍCIO no Domicílio Tributário dos Contribuintes e Responsáveis tributários de Belo Horizonte - Decort-BH - pela Administração Tributária do Município de Belo Horizonte, nos termos do Art. 3º, § 1º do Decreto nº 16.841 de 06 de fevereiro de 2018.

Esclarece que a caixa postal eletrônica do sistema Decort-BH, instituído pela lei 1.310, de 30 de dezembro de 1966, criado pelo Decreto nº 16.841 de 06 de fevereiro de 2018 e regulamentado pela Portaria SMFA Nº 015 de março de 2018, será considerada como ambiente virtual para recebimento de notificações e comunicações em geral. Esclarece ainda que o acesso ao Decort-BH é feito pelo endereço <http://www.decort.pbh.gov.br>, com os mesmos usuário e senha já utilizados pelo contribuinte no sistema BHSS”.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ATI	CÓDIGO DO LANÇAMENTO
12163365000116	LOCAR EMPREITEIRA LTDA	2483K	1360524002483K

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 6.038,23

Origem: União - ITR

Natureza: Transferência Constitucional

Órgão Beneficiário/Data: MBH/19/11/2024

Valor dos Recursos: R\$ 7.847.540,30

Origem: União - FPM

Natureza: Transferência Constitucional

Órgão Beneficiário/Data: MBH/19/11/2024

Valor dos Recursos: R\$ 1.588.316,69

Origem: União - Caixa Econômica Federal

Natureza: Financiamento - CT 521322-20

Órgão Beneficiário/Data: MBH/19/11/2024

Valor dos Recursos: R\$ 41.822,59

Origem: União - Caixa Econômica Federal

Natureza: Financiamento - CT 268490-81

Órgão Beneficiário/Data: MBH/14/11/2024

Valor dos Recursos: R\$ 186.507,84

Origem: União - Caixa Econômica Federal

Natureza: Financiamento - CT 268489-53

Órgão Beneficiário/Data: MBH/14/11/2024

Valéria Maria Monteiro Delgado

Secretaria Municipal Adjunta

João Antônio Fleury Teixeira

Secretário Municipal de Fazenda





EXTRATOS – RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, Decreto nº 18.253 de 06/02/2023 e Decreto Nº 18.604, de 15 de janeiro de 2024, conforme:

I - Nome: Yuri Max Barbosa Souto
 II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretor de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa
 III - Destino da viagem: Salvador/BA
 IV - Período de realização da viagem: 23/10/2024 a 25/10/2024
 V - Objetivo: discussão de assuntos do interesse do Município; diligências administrativas e fiscais
 VI - Cumprimento do objetivo: cumprido
 VII - Indicação dos benefícios: busca de recursos técnicos ou financeiros; defesa de interesse do Município.
 VIII - Despesa de Viagem: R\$ 5.224,62 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)

I - Nome: Everalda Marques Âmbar
 II - Cargo ocupado pelo agente público: Auditora Fiscal de Tributos Municipais
 III - Destino da viagem: Brasília/DF
 IV - Período de realização da viagem: 28/10/2024 a 01/11/2024
 V - Objetivo: discussão de assuntos de interesse do Município
 VI - Cumprimento do objetivo: cumprido
 VII - Indicação dos benefícios: alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos
 VIII - Despesa de Viagem: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais)

I - Nome: Fernando Huber Picanço de Oliveira Junior
 II - Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário da Receita Municipal
 III - Destino da viagem: Palmas/TO
 IV - Período de realização da viagem: 11/11/2024 a 14/11/2024
 V - Objetivo: representação do Município
 VI - Cumprimento do objetivo: cumprido
 VII - Indicação dos benefícios: alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos; defesa de Interesse do Município
 VIII - Despesa de Viagem: R\$ 5.684,30 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Viviane Desiree Martins Luz
 Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
 Subsecretaria de Administração e Logística

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AAROCOMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 02.566.043/0001-64; FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 35.536.845/0001-80; FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A, CNPJ: 06.105.333/0001-61.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ANDRE ANTONIO SABINO, CNPJ: 27.743.380/0001-00; CONTREI CONSULTORIA TECNICA E TREINAMENTO EM SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 16.839.755/0001-14; DUARTE PLACAS LTDA, CNPJ: 00.632.480/0001-03; F ALVES DE QUEIROZ LTDA, CNPJ: 17599187000194; OBRA SOCIAL DA PAROQUIA SAO GABRIEL, CNPJ: 00.056.897/0003-37; SPE NOVO CRUZEIRO S/A, CNPJ: 43.552.323/0001-09.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
 Subsecretaria de Administração e Logística

ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90068/2024

Processo nº 01.045.805/24-31

Objeto: prestação de serviço de confecção e entrega de plaquetas de identificação patrimonial, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Adjudico o objeto desta dispensa de licitação com disputa eletrônica, pelo critério do menor preço, aferido de forma unitária, observadas as exigências do Aviso e seus anexos, ao seguinte fornecedor:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR ADJUDICADO
ELIZIANE CARMEM DA SILVA	1	86663	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO PATRIMÔNIO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TEXTO NA COR PRETA EM FUNDO CINZA, AUTOADESIVA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.	R\$ 37.000,00
TOTAL ADJUDICADO				R\$ 37.000,00

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Breno Serôa da Motta
 Subsecretário de Administração e Logística
 Ordenador de Despesa

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90068/2024

Processo nº 01.045.805/24-31

Objeto: prestação de serviço de confecção e entrega de plaquetas de identificação

patrimonial, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Homologo a presente dispensa de licitação por disputa eletrônica para atender à demanda da Subsecretaria de Administração e Logística, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado ao seguinte fornecedor:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR ADJUDICADO
ELIZIANE CARMEM DA SILVA	1	86663	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO PATRIMÔNIO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TEXTO NA COR PRETA EM FUNDO CINZA, AUTOADESIVA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.	R\$ 37.000,00
TOTAL ADJUDICADO				R\$ 37.000,00

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Breno Serôa da Motta
 Subsecretário de Administração e Logística
 Ordenador de Despesa

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 01.045.805/24-31

Em conformidade com o art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 18.343/2023, ratifico a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa Eliziane Carmem da Silva CNPJ 53.060.058/0001-97, para prestação de serviço de confecção e entrega de plaquetas de identificação patrimonial, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta 90068/2024, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com recurso proveniente da dotação orçamentária:

0800.9900.04.122.007.2.110.0001.339039.13.1.500.000

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Breno Serôa da Motta
 Subsecretário de Administração e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC N° 290/2024

Designa servidora para a função de gestora de parcerias.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestora de parcerias, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Josué Costa Valadão
 Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC N° 290/2024)

PROCESSO	Nº 01-047.446/24-01
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Renovando os materiais de utilidade nas Unidades Franciscana de Paula de Jesus", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine
Matrícula	BM 045.118-9
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas - Gerente Fomento e de Apoio à Rede Privada do Suas-BH

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA - 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

SMASAC DISPENSA/EMENDA IMPOSITIVA – 043/2024

SMASAC DISPENSA/EMENDA IMPOSITIVA 043/2024

Emenda Parlamentar nº 1173 do ano de 2024 de autoria do Parlamentar Maninho Félix, destinada à OSC Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, CNPJ 17.343.013/0001-66, no valor



de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do Projeto "Renovando os materiais de utilidade nas Unidades Francisca de Paula de Jesus". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.

Processo Administrativo nº: 01-047.446/24-01

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.018.146/24-24

Instrumento Jurídico nº: 200003

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ nº 03.893.350/0001-12

Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

Valor: R\$ 5.478.324,60 (cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 19/11/2024

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Renata Luiza de Lima

Gerência de Formalização e Cadastro de Parcerias

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.041.960/23-61

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1018.0011

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Oásis, CNPJ nº 01.030.958/0002-79.

Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Interagir Viva +".

Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria em 02 (dois) meses a partir de 27/11/2024, possibilitada sua prorrogação.

Valor: Não há aporte de recursos.

Data da Assinatura: 08/11/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento

Processo Administrativo nº: 01.050.883/23-03

Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1013.0032

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Sara Albuquerque Costa, CNPJ nº 02.663.494/0002-09.

Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Promovendo o Cuidado".

Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria em 06 (seis) meses a partir de 24/03/2025, possibilitada sua prorrogação.

Valor: Não há aporte de recursos.

Data da Assinatura: 22/11/2024

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Renata Luiza de Lima

Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

TERMOS DE APOSTILA

PROCESSO CONTRATUAL Nº 01-001.053/24-60

IJ.: 01.2024.1000.0002.00.00

PE: 03/2023

Pelo presente, apostila-se o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2023, celebrado entre este Município de Belo Horizonte e a empresa TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de carnes, para a seguinte alteração:

Onde se lê:

As entregas nas unidades educacionais e socioassistenciais deverão ocorrer semanalmente, em dias de expediente, no horário de 07h30 às 16h30, conforme a seguinte programação, exceto quando houver determinação da SUSAN, por escrito:

2ª feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Noroeste, Centro-Sul, Leste, Pampulha;

3ª feira: para as unidades das Regionais: Centro-Sul, Noroeste, Barreiro, Oeste;

4ª feira: para as unidades das Regionais: Venda Nova, Nordeste, Norte, Oeste;

5ª feira: para as unidades das Regionais: Venda Nova, Norte, Nordeste;

6ª feira: para as unidades das Regionais: Venda Nova.

Leia-se:

As entregas nas unidades educacionais e socioassistenciais deverão ocorrer semanalmente,

em dias de expediente, no horário de 07h00 às 16h30, conforme a seguinte programação, exceto quando houver determinação da SUSAN, por escrito:

2ª feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Noroeste, Oeste;

3ª feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Noroeste, Oeste, Nordeste;

4ª feira: para as unidades das Regionais: Noroeste, Norte, Pampulha, Venda Nova;

5ª feira: para as unidades das Regionais: Noroeste, Norte, Pampulha, Venda Nova;

6ª feira: para as unidades das Regionais: Pampulha, Venda Nova.

Esclarecemos que essa alteração em nada anula, impede ou embaraça o desenvolvimento do contrato firmado.

Restam inalteradas as demais disposições não alcançadas pelo presente Termo de Apostila.

PROCESSO CONTRATUAL Nº 01-034.171/24-82

IJ.: 01.2024.1000.0031.00.00

CP: 002/2024

Pelo presente, apostila-se o contrato decorrente do Chamamento Público nº 002/2024, celebrado entre este Município de Belo Horizonte e a Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda – Ouro Sul, cujo objeto é o fornecimento de carnes, para a seguinte alteração:

Onde se lê:

As entregas nas unidades educacionais e socioassistenciais deverão ocorrer semanalmente, em dias de expediente, no horário de 07h30 às 16h30, conforme a seguinte programação, exceto quando houver determinação da SUSAN, por escrito:

2ª feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Noroeste, Centro-Sul, Leste, Pampulha;

3ª feira: para as unidades das Regionais: Centro-Sul, Noroeste, Barreiro, Oeste;

4ª feira: para as unidades das Regionais: Venda Nova, Nordeste, Norte, Oeste;

5ª feira: para as unidades das Regionais: Venda Nova, Norte, Nordeste;

6ª feira: para as unidades das Regionais: Venda Nova.

Leia-se:

As entregas nas unidades educacionais e socioassistenciais deverão ocorrer semanalmente, em dias de expediente, no horário de 07h00 às 16h30, conforme a seguinte programação, exceto quando houver determinação da SUSAN, por escrito:

2ª feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Noroeste, Oeste;

3ª feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Noroeste, Oeste, Nordeste;

4ª feira: para as unidades das Regionais: Noroeste, Norte, Pampulha, Venda Nova;

5ª feira: para as unidades das Regionais: Noroeste, Norte, Pampulha, Venda Nova;

6ª feira: para as unidades das Regionais: Pampulha, Venda Nova.

Esclarecemos que essa alteração em nada anula, impede ou embaraça o desenvolvimento do contrato firmado.

Restam inalteradas as demais disposições não alcançadas pelo presente Termo de Apostila.

PROCESSO CONTRATUAL Nº 01-001.059/24-47

IJ.: 01.2024.1000.0001.00.00

PE: 03/2023

Pelo presente, apostila-se o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2023, celebrado entre este Município de Belo Horizonte e a empresa BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de carnes, para a seguinte alteração:

Onde se lê:

As entregas nas unidades educacionais e socioassistenciais deverão ocorrer semanalmente, em dias de expediente, no horário de 07h30 às 16h30, conforme a seguinte programação, exceto quando houver determinação da SUSAN, por escrito:

2ª feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Noroeste, Centro-Sul, Leste, Pampulha;

3ª feira: para as unidades das Regionais: Centro-Sul, Noroeste, Barreiro, Oeste;

4ª feira: para as unidades das Regionais: Venda Nova, Nordeste, Norte, Oeste;

5ª feira: para as unidades das Regionais: Venda Nova, Norte, Nordeste;

6ª feira: para as unidades das Regionais: Venda Nova.

Leia-se:

As entregas nas unidades educacionais e socioassistenciais deverão ocorrer semanalmente, em dias de expediente, no horário de 07h00 às 16h30, conforme a seguinte programação, exceto quando houver determinação da SUSAN, por escrito:

2ª feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Noroeste, Oeste;

3ª feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Noroeste, Oeste, Nordeste;

4ª feira: para as unidades das Regionais: Noroeste, Norte, Pampulha, Venda Nova;

5ª feira: para as unidades das Regionais: Noroeste, Norte, Pampulha, Venda Nova;

6ª feira: para as unidades das Regionais: Pampulha, Venda Nova.

Esclarecemos que essa alteração em nada anula, impede ou embaraça o desenvolvimento do contrato firmado.

Restam inalteradas as demais disposições não alcançadas pelo presente Termo de Apostila.

PROCESSO CONTRATUAL Nº 04-000.331/24-79

IJ.: 000002

PE: 90046/2024

Pelo presente, apostila-se o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90046/2024, celebrado entre este Município de Belo Horizonte e a empresa Beefallo Carnes do Brasil Ltda, cujo objeto é o fornecimento de carnes, para a seguinte alteração:

Onde se lê:

As entregas nas unidades educacionais e socioassistenciais deverão ocorrer semanalmente, em dias de expediente, no horário de 07h00 às 16h30, conforme a seguinte programação, exceto quando houver determinação da SUSAN, por escrito:





a) Segunda, terça e quarta-feira: para as unidades das Regionais Barreiro, Centro-Sul, Leste, Noroeste e Oeste;
 b) Quinta e sexta-feira: para as unidades das Regionais Nordeste, Norte, Pampulha e Venda Nova.

Leia-se:

As entregas nas unidades educacionais e socioassistenciais deverão ocorrer semanalmente, em dias de expediente, no horário de 07h00 às 16h30, conforme a seguinte programação, exceto quando houver determinação da SUSAN, por escrito:

2^a feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Noroeste, Oeste;
 3^a feira: para as unidades das Regionais: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Noroeste, Oeste, Nordeste;
 4^a feira: para as unidades das Regionais: Nordeste, Norte, Pampulha, Venda Nova;
 5^a feira: para as unidades das Regionais: Nordeste, Norte, Pampulha, Venda Nova;
 6^a feira: para as unidades das Regionais: Pampulha, Venda Nova.

Esclarecemos que essa alteração em nada anula, impede ou embaraça o desenvolvimento do contrato firmado.
 Restam inalteradas as demais disposições não alcançadas pelo presente Termo de Apostila.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

DISPENSA DE LICITAÇÃO SMASAC Nº 90.099/2024

Processo nº 01-046.660/24-96

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção de materiais gráficos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abertura da sessão: 02 de dezembro de 2024 às 09:00 horas.

O edital poderá ser obtido pelos interessados por meio dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto ao ComprasGov para obter de acesso.

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6919.

E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Milena Regina de Faria Magalhães
Agente de Contratações

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMASAC Nº 90059/2024

PROCESSO Nº 01-031.899/24-07

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da aquisição de manequins, máquinas e mesas de costura para confecção de indumentárias para atendimento das demandas da Diretoria de Políticas de Reparação e Promoção de Igualdade Racial (DPIR), Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC), com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

1000.1100.14.422.127.2927.0006.339035.01.15.00
 1000.0200.14.422.127.2928.0012.339039.99.15.00
 1000.1100.14.243.127.2860.0016.449052.99.15.00
 1011.0300.08.244.019.2308.0063.339030.99.15.00
 1010.1100.20.608.308.2121.0022.339039.69.15.00
 1000.1100.14.422.127.2386.0009.339039.99.15.00
 1000.1100.14.422.127.2386.0010.339039.99.15.00
 1000.0200.14.422.127.2819.0010.339039.99.15.00,

para a contratação das empresas relacionadas na tabela abaixo, conforme o item:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DI FASSI MÓVEIS E ESTRUTURAS LTDA	1	97078	MESA PARA CORTE DE TECIDOS, EM MDF, DOBRÁVEL, DIMENSÕES (AXLXP): 100 X 150 X 120 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	02	R\$ 1.993,98
	2	97079	MESA PARA MÁQUINA DE COSTURA/BORDADO, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA, TAMPO EM COMPENSADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,8 CM, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, LATERAIS EMBORRACHADAS, DIMENSÕES: 90 X 40 (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM GAVETA PARA ACESSÓRIOS, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA 74 CM X LARGURA 70 CM X PROFUNDIDADE 42 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	06	R\$ 2.279,94
FERREIRA B2G LTDA	3	26658	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, ELÉTRICA, COM GABINETE, 18 FUNÇÕES DE COSTURA	03	R\$ 3.105,00
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA	6	85599	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, ELÉTRICA, COSTURA RETA, POTÊNCIA MÍNIMA 550 W, MOTOR ACOPLADO NO CABEÇOTE DA MÁQUINA, TAMANHO DO PONTO DE NO MÍNIMO ATÉ 5 MM, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5000 RPM, PAINEL DIGITAL E CONTROLE DE VELOCIDADE, ACOMPANHA PÉS, MESA, KIT DE CALÇADORES, AGULHA E BOBINA. TENSÃO 110(127)/220 V	01	R\$ 2.200,00
TOTAL: R\$ 9.578,92 – NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS					

ITENS FRACASSADOS:

ITEM 4 - MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, TIPO OVERLOCK, MECÂNICA, PORTÁTIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, conforme Aviso.

ITEM 5 - MANEQUIM EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, CORPO INTEIRO, COM PEDESTAL, conforme Aviso.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMASAC Nº 900057/2024

Processo nº 04-000.390/24-38 – GRP 003603

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Abertura da sessão de lances dia 10/12/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília).

O edital poderá ser obtido pelos interessados por meio dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto ao ComprasGov para obter de acesso.

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6919.

E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Milena Regina de Faria Magalhães
Pregoeira



CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 42/2024 PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – MANDATO 2024/2027 - EDITAL CMDCA/BH Nº 002/2024 RESULTADO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital CMDCA/BH nº 002/2024 que disciplina o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato compreendido entre 21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2027, COMUNICA o Resultado da Assembleia de Eleição realizada em 21 de novembro de 2024:

Organização da Sociedade Civil	Classificação
Instituto Hahaha	1º
Rede Cidadã	2º
Fundação CDL-BH	3º
Grupo de Desenvolvimento Comunitário - GDECOM	4º
Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais	5º
Congregação de São João Batista - Instituto Educacional São João Batista	6º
Associação das Obras Pavonianas de Assistência	7º
Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor - CEVAM	8º
Federação Nacional de Educação e Integração Dos Surdos – FENEIS	9º
Centro de Defesa dos Direitos Zilah Spozito	10º
Fundação Dom Bosco	11º
Agência de Iniciativas Cidadãs - AIC	12º
Orquestra Escola Criarte	13º
Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiano	14º
Associação Unificada de Recuperação e Apoio - AURA	15º
Associação de Promoção Humana Divina Providência	16º
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira/ ADRA Sudeste	17º
Instituto Mano Down	18º
Inspeção São João Bosco	19º
Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS	20º
Associação Cruz de Malta	21º
Associação Semear Gestão e Organização para Terceiro Setor	22º
Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais	23º
Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos e Ações - O Praigão	24º
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - AVANTE SOCIAL	25º
Associação Querubins	26º
ECA - Espaço de Cultura e Arte	27º

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

**Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH**

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 43/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pelo Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e pela Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, vem, por meio de sua Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, COMUNICAR a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação emitidos pelo Gestor de Parcerias, referentes aos projetos executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo elencadas:

01-
Organização da Sociedade Civil: Abrigo Jesus
Processo Administrativo: 01.050.995/23-37

Instrumento Jurídico: 01.2023.1013.0030
Projeto: Se Crianças e Adolescentes Governassem o Mundo
Edital de Chamamento Público – 002/2021

Homologação: Relatório Parcial - Novembro de 2023 a Maio de 2024
Data da homologação: 26/09/2024

02-
Organização da Sociedade Civil: Abrigo Jesus
Processo Administrativo: 01.048.596/20-36

Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0017
Projeto: Projeto Infância e Adolescência: Conhecer, Experimentar e Sonhar
Edital de Chamamento Público – 001/2019

Homologação: Relatório Final - Novembro de 2020 a janeiro de 2024
Data da homologação: 17/10/2024

03 -
Organização da Sociedade Civil: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA)
Processo Administrativo (s): 01.026.737.23-85

Instrumento Jurídico: 01.2023.1013.0009
Projeto: Acolher com Pikler - Abordagem Pikler-Loczy em Casas de Acolhimento
Edital de Chamamento Público – 002/2021

Homologação: Relatório Final: Agosto de 2023 a Março de 2024
Data da homologação: 19/09/2024

04 -
Organização da Sociedade Civil: Associação Amigos da Educação
Processo Administrativo (s): 01.040.382/23-91
Instrumento Jurídico: 01.2023.1013.0012
Projeto: Programa Mulheres na Tecnologia: {Elas}Programam
Edital de Chamamento Público – 001/2022
Homologação: Relatório Final - Setembro de 2023 a Maio de 2024
Data da homologação: 03/10/2024

05-
Organização da Sociedade Civil: Associação das Obras Pavonianas de Assistência
Processo Administrativo (s): 01.081.798/19-74
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0017
Projeto: O Uso das Tics para Crianças e Adolescentes
Edital de Chamamento Público – 002/2018
Homologação: Relatório Final - novembro de 2019 a junho de 2024
Data da homologação: 03/10/2024

06 -
Organização da Sociedade Civil: Associação Mineira de Reabilitação - AMR
Processo Administrativo (s): 01.058.642/20-88
Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0016
Projeto: Bem Cuidado
Edital de Chamamento Público – 001/2019
Homologação: Relatório Final - Dezembro de 2020 a Abril de 2024
Data da homologação: 03/10/2024

07-
Organização da Sociedade Civil: Associação Querubins
Processo Administrativo (s): 01.068.396/20-08
Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0020
Projeto: Nós Querubins
Edital de Chamamento Público – 001/2019
Homologação: Relatório Final - Março de 2021 a Janeiro de 2023
Data da homologação: 26/09/2024

08-
Organização da Sociedade Civil: Associação de Promoção Humana Divina Providência – Lar dos Meninos São Vicente de Paulo
Processo Administrativo (s): 01.026.848/23-46
Instrumento Jurídico: 01.2023.1013.0004
Projeto: Formação Profissional Lar dos Meninos
Edital de Chamamento Público – 002/2021
Homologação: Relatório Parcial - Junho de 2023 a Junho de 2024
Data da homologação: 14/11/2024

09 -
Organização da Sociedade Civil: Associação Unificada de Recuperação e Apoio - Aura
Processo Administrativo (s): 01.037.541/22-44
Instrumento Jurídico: 01.2022.1013.0029
Projeto: Cuidar Humanizado
Edital de Chamamento Público – 001/2019
Homologação: Relatório Final - Agosto de 2022 a Junho de 2024
Data da homologação: 03/10/2024

10-
Organização da Sociedade Civil: Centro de Educação para o Trabalho Virgílio Resi - CEDUC
Processo Administrativo (s): 01.005.793/22-87
Instrumento Jurídico: 01.2022.1013.0005
Projeto: Sintonizados com o futuro
Edital de Chamamento Público – 001/2019
Homologação: Relatório Final - Março de 2022 a Abril de 2023
Data da homologação: 24/10/2024

11 -
Organização da Sociedade Civil: Centro de Educação para o Trabalho Virgílio Resi - CEDUC
Processo Administrativo (s): 01.081.794/19-13
Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0018
Projeto: Programa de Aprendizagem e Adolescentes - Novas Trilhas
Edital de Chamamento Público – 002/2017
Homologação: Relatório Final - Novembro de 2019 a Maio de 2023
Data da homologação: 31/10/2024

12-
Organização da Sociedade Civil: Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS
Processo Administrativo (s): 01.044.114/23-94
Instrumento Jurídico: 01.2023.1013.0022
Projeto: A cidade que queremos: protagonismo infanto-juvenil pós pandemia
Edital de Chamamento Público – 001/2023
Homologação: Relatório Parcial - Outubro de 2023 a Abril de 2024
Data da homologação: 17/10/2024

13-
Organização da Sociedade Civil: Centro Mineiro De Reabilitação Auditiva - CEMEAR
Processo Administrativo (s): 01.055.464/23-68
Instrumento Jurídico: 01.2023.1013.0039
Projeto: Cemear na Trilha do Saber
Edital de Chamamento Público – 002/2021
Homologação: Relatório Parcial - Outubro de 2023 a Abril de 2024
Data da homologação: 14/11/2024





14-

Organização da Sociedade Civil: Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana - CDM
 Processo Administrativo (s): 01.075.009/21-62
 Instrumento Jurídico: 01.2022.1013.0001
 Projeto: Novos Horizontes
 Edital de Chamamento Público – 001/2019
 Homologação: Relatório Final - Março de 2022 a Outubro de 2023
 Data da homologação: 26/09/2024

15 -

Organização da Sociedade Civil: Fundação Sara Albuquerque Costa
 Processo Administrativo: 01.050.883/23-03
 Instrumento Jurídico: 01.2023.1013.0032
 Projeto: Promovendo o Cuidado
 Edital de Chamamento Público – 002/2021
 Homologação: Relatório Parcial - Novembro de 2023 a Maio de 2024
 Data da homologação: 27/09/2024

16 -

Organização da Sociedade Civil: Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela - FA.VELA
 Processo Administrativo: 01.043.902/23-36
 Instrumento Jurídico: 01.2023.1013.0035
 Projeto: Morrobótica III - Tecnologias para o Impacto Social
 Edital de Chamamento Público – 002/2021
 Homologação: Relatório Parcial: Outubro de 2023 a Junho de 2024
 Data da homologação: 31-10-2024

17 -

Organização da Sociedade Civil: Instituto BH Futuro
 Processo Administrativo (s): 01.048.605/20-25
 Instrumento Jurídico: 01.2020.1013.0011
 Projeto: Desenvolv-e o Futuro
 Edital de Chamamento Público – 001/2019
 Homologação: Relatório Final: Novembro de 2020 a Maio de 2024
 Data da homologação: 17-10-2024

18 -

Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais da Paróquia Santo Inácio de Loyola
 Processo Administrativo: 01.010.453/22-78
 Instrumento Jurídico: 01.2022.1013.0009
 Projeto: Projeto Estreitando laços
 Edital de Chamamento Público – 001/2019
 Homologação: Relatório Final: Abril de 2022 a Maio de 2024
 Data da homologação: 12/09/2024

19-

Organização da Sociedade Civil: Organização Educacional João XXIII- AMPC
 Processo Administrativo (s): 01.090.569/19-78
 Instrumento Jurídico: 01.2019.1013.0019
 Projeto: Projeto Conexão
 Edital de Chamamento Público – 002/2018
 Homologação: Relatório Final: Novembro de 2023 a Março 2024
 Data da homologação: 10-10-2024

20 -

Organização da Sociedade Civil: Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança
 Processo Administrativo (s): 01.010.076/22-95
 Instrumento Jurídico: 01.2022.1013.0022
 Projeto: Capacitar Pró-Bem
 Edital de Chamamento Público – 001/2019
 Homologação: Relatório Final: Junho de 2022 a Abril de 2023
 Data da homologação: 31-10-2024

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação e Pareceres de Homologação estão disponíveis para consulta na secretaria executiva deste Conselho.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024

Maria Thereza Nunes Fonseca
Vice-Presidente CMDCA/BH (*)

(*) No exercício da representação legal do CMDCA/BH, em conformidade com o disposto no artigo 29 da Resolução CMDCA/BH nº 110/2014 – Regimento Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTRARIA SMC N° 035/2024

Designa servidor para a função de gestor de parceria.

A Secretaria Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017,
 RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parceria, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMC nº 035/2024.)

PROCESSO	Processo de Administrativo nº 01-046.417/24-78 Dispensa de Chamamento Público: 005/2024. OSC Parceira: Diaconia Fé Associação SHALOM.
OBJETO	Projeto Ponte
	GESTOR
Nome	ROGÉRIO LUÍS FERNANDES
BM/Matrícula	BM 49.883-5
Cargo/Função	FCA 4

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC EDITAL LMIC 2024 – ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS E PROJETOS COM INSCRIÇÃO CANCELADA

A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal 11.010/2016, do Decreto Municipal 16.514/2016 e alterações posteriores, e em conformidade com o art. 30 do EDITAL LMIC 2024 – ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, publicado em 08 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM), torna público a lista dos 80 (oitenta) projetos inscritos, vide ANEXO I desta publicação, bem como a relação dos 4 (quatro) projetos com inscrição cancelada, vide ANEXO II.

Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data da publicação, para apresentação de recurso à Secretaria Municipal de Cultura. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, no site pbh.gov.br/lmic/fundo2024, em seção específica destinada ao EDITAL LMIC 2024 – ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. No ato do envio, os(as) Proponentes deverão informar o número da inscrição e o título do projeto, o nome do(a) Proponente, e-mail, CPF ou CNPJ e as devidas motivações que julgar necessárias.

ANEXO I: LISTA DE PROJETOS INSCRITOS
 ANEXO II: LISTA DE PROJETOS COM INSCRIÇÃO CANCELADA

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Secretaria Municipal de Cultura

* Os anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Processo nº 01-041.855/24-68
 UASG: 984123
 GRP: 004056

Número da Licitação no sistema: 99004/2024
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA A CONSERVAÇÃO (LIMPEZA, PINTURA E MANUTENÇÃO) DE 60 (SESSENTA) PLACAS INTERPRETATIVAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELO HORIZONTE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/12/2024, às 10 horas.

O pregão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar deste pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e www.gov.br/compras.

Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente através do e-mail pregoes.fmc@pbh.gov.br ou na Gerência Administrativa e de Logística da Fundação Municipal de Cultura, situada na Avenida Augusto de Lima, nº 30, 5º andar, Centro, BH/MG, CEP 30190-001. Fone: (31) 3277-4638.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Secretaria Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.063207.23.90

Nº do Contrato GRP: 01202331030055

Modalidade: Processo Chamamento Público nº 01.034503.23.20

Exercício e mês de contratação: 2023/12



Parceiros: Fundação Municipal de Cultura

O.S.C. Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha - AMAP, CNPJ nº: 01.219.309/0001-30

Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre os parceiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização de Ações Culturais Descentralizadas.

Valor total: R\$ 1.847.826,00

Exercício e mês do aditamento: 2024/11

Objeto do aditivo: Inclusão de nova ação, alterando o Quadro de Metas, aumento do valor do Termo de Colaboração, alteração no Cronograma de Desembolso e ajustes no Plano de Trabalho.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Foram acrescentados recursos financeiros para despesas orçamentárias relativas à Pisada de Cabloco em meta já prevista no Plano de Trabalho, que carecima de reforço para atender o porte e demandas do festejo proposto.

Valor do aditivo: R\$ 70.000,00

Valor total: R\$ 2.490.826,00

Prazo: Inalterado

Assinatura: 21/11/2024

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Sueli Barbosa

Chefe da Gerência de Orçamento e Finanças

Delegação de Competência - Portaria Conjunta SMC/FMC nº 045/2024

COMUC

ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (COMUC) DE BELO HORIZONTE - 31 DE OUTUBRO DE 2024

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2024, às 14 horas e 26 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte (COMUC), reunido presencialmente no auditório do Museu Histórico Abílio Barreto - MHAB, situado à Av. Prudente de Moraes, 202, Cidade Jardim, Belo Horizonte, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.577, de 2 de julho de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.452, de 24 de outubro de 2016, teve sua centésima trigésima primeira sessão ordinária declarada aberta por Eliane Parreiras, Secretária Municipal de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, em razão da presença de 55 (cinquenta e cinco) conselheiros e conselheiras, com quórum de 36 (trinta e seis) cadeiras aptas a votar (representações titulares ou suplentes no exercício da titularidade), além da presença de ouvintes e da equipe técnica da Secretaria.

Dentre os conselheiros e conselheiras titulares e suplentes estiveram presentes: Lucas Cristian de Oliveira (Lucas Sidrach) (Titular; Artes Visuais e Design); Terezinha Lucia de Avelar (Titular; Cinema e Audiovisual); Rodrigo Hildebrand Robleño (Titular; Circo); Ray D'Sol Caroline Pereira Martins (Titular; Culturas Populares Urbanas); Ítalo Augusto Fernandes Moreira (Titular; Dança); Patrícia Vieira de Souza (Patrícia D'Viso) (Titular; Literatura, Livro e Leitura); Angélica Maria da Silva Pina (Suplente; Literatura, Livro e Leitura); Cláudia Houara de Castro (Titular; Memória, Arquivos e Museus); Heloisa Aline de Oliveira Silva (Titular; Moda e Vestuário); Silvia Ahouagi Fernandes (Suplente; Moda e Vestuário); Pedro Márcio Nascimento Pizelli (Titular; Música); Marco Aurélio Godoy (Suplente; Música); Lourival Reis Junior (Munish) (Titular; Teatro) e Joemerson Fagundes Pereira (Suplente; Teatro) foram convocados. Pedro Márcio e Marco Aurélio, representantes do setor da música, agradeceram a confiança de seu setor. Lourival Reis Junior (Munish), do teatro, sugeriu que o conselho trabalhasse para permitir que seus membros participassem dos editais de fomento à cultura e pleiteou um aumento na participação da cultura no orçamento municipal. Joemerson Fagundes Pereira, também do teatro, apoiou as palavras de Lourival.

A posse continuou com os conselheiros representantes das regionais, começando por Julio Cesar Gonçalves (Titular; Barreiro), Alexsandra Gervasio da Silva (Suplente; Barreiro) e Loretana Gomes Brandão (Suplente em exercício da titularidade; Centro-Sul), que expressaram apoio às palavras de Lourival Reis Junior. Seguiram-se Gabriel Luís de Souza (Titular; Leste), Alexandre dos Santos Maciel (Titular; Nordeste) e Heloísa Vieira da Silva (Suplente; Nordeste). Gabriel Luís agradeceu e destacou suas raízes étnico-culturais, enquanto Alexandre dos Santos apresentou brevemente sua trajetória. Heloísa Vieira expressou suas esperanças para o futuro do conselho.

A conselheira Maria Eliza de Vasconcelos Silva (Titular; Noroeste), do setor Noroeste, exaltou os princípios democráticos do COMUC, e seu suplente, Richardson Santos de Freitas, destacou a importância do conselho para a resolução das questões culturais municipais e para a valorização dos centros culturais. A posse dos conselheiros dos setoriais foi finalizada com Junia Conceição Leonel (Titular; Oeste), Mariana Ferreira Dias (Suplente; Oeste) e Cláudio César Chaves Lopes (Titular; Venda Nova), que agradeceram a oportunidade de integrar o Conselho Municipal de Política Cultural e destacaram a necessidade de maior democratização das políticas culturais.

Passando para os conselheiros representantes do poder público, o Sr. Frederico Eustáquio Maciel comunicou que, para dar celeridade ao evento, os conselheiros seriam convidados em bloco para subir ao palco. Foram convocados os conselheiros da SMC/FMC: Elaine Parreira, Cristina Lucia de Castro Schirmer, Bernardo Correa, Frederico de Almeida (Freddy Antoniazzi), Isabela Tavares Guerra (Titular; SMC/FMC); Bianca de Cássia Chaves Ribeiro (Suplente; SMC/FMC); Paula de Senna Figueiredo (Titular; SMC/FMC); Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Suplente; SMC/FMC); Barbara Mara Bof Santos (Titular; SMC/FMC); Fernanda Machado Coelho Furquim Werneck (Suplente; SMC/FMC); Yuri Mello Mesquita (Titular; SMC/FMC); Alan Oziel da Silva Pires (Suplente; SMC/FMC); Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC); Rogério Luis Fernandes (Suplente; SMC/FMC); Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC); Cristiane Ribeiro Almeida (Suplente; SMC/FMC); Joana Braga Reis (Titular; SMC/FMC); Bruno Henrique Machado Borges (Suplente; SMC/FMC); Alison Barbosa de Souza (Titular; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); Randolpho da Silva (Suplente; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); Rafaela de Araújo Patente (Titular; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); André Vantuildes de Macedo (Suplente; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); Amauri de Paula da Conceição Vieira (Titular; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); Rosane Catarina de Castro (Suplente em exercício de titularidade; SMPOG); Tatiana Lúcia Costa Santos Mello (Titular; SMMA); Isabella Fernanda Santos (Suplente em exercício de titularidade; SMED); Flávio Danilo Torre (Suplente em exercício de titularidade; SUPLAN); Denilton Novaes Campos Junior (Suplente em exercício de titularidade; SMEL); Bernardo Silva de Oliveira Ribeiro (Suplente em exercício de titularidade; BELOTUR).

Dentre os ouvintes inscritos, Ricardo da Silva Nunes, Michelle Ferreira, Ana Carolina Pousa Reis, Inez Helena Santos, Raimunda Martins Silva, Luciana Bonadio, Dimas Wagner Lamounier, Wallace Rocha, André Xavier, Jorge D. Peixoto, Letícia Pimenta, Elen do Couto, Alice Cristina Vieira, Luiz Eduardo R. de A. Sousa e Guilherme Leite Oliveira compareceram à reunião. Compondo a equipe técnica da SMC/FMC estiveram presentes: Luiz Evânio, Glaucliane Rodrigues de Sá, Soledade, Leni Maia e Rodolfo Valim.

Iniciada a reunião, o Sr. Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC), Gerente de Apoio às Ações Colegiadas, fez os informes iniciais e destacou a natureza especial desta reunião ordinária. Em seguida, passou a palavra para a Secretária Municipal de Cultura e Presidente do COMUC, Sra. Eliane Parreiras, que deu as boas-vindas a todos os presentes e ressaltou a importância do Conselho e da participação da sociedade civil na política cultural. A Secretária

Municipal Adjunta de Cultura e Vice-Presidente do COMUC, Sra. Cristina Schirmer, também se dirigiu aos presentes, dando-lhes as boas-vindas e enfatizando a relevância do trabalho dos conselheiros e da mesa diretora. Por fim, o Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Sr. Bernardo Correia, agradeceu aos conselheiros pelo trabalho voluntário e também deu as boas-vindas a todos.

De volta com a palavra, o Sr. Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC), realizou a leitura da ordem do dia: 1. Posse do Conselho Municipal de Política Cultural - Mandato 2024-2026; 2. Apresentação do Sistema Municipal de Cultura; 3. Apresentação do Calendário de Atividades do COMUC; 4. Assuntos Gerais. Logo em seguida foi proposta a inversão de ordem entre os itens 1 (Posse do Conselho Municipal de Política Cultural - Mandato 2024-2026) e 2 (Apresentação do Sistema Municipal de Cultura), que foi aprovada por votação dos/as conselheiros/as titulares e suplentes em exercício de titularidade.

Com a palavra, a Sra. Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC) deu início à apresentação do Sistema Municipal de Cultura/SMC, começando por demonstrar sua inter-relação com o Sistema Nacional de Cultura. Abordou também a organização dos componentes do SMC, os órgãos gestores da cultura (SMC/FMC), as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SMC, e os instrumentos de gestão do SMC, como o Plano Municipal de Cultura (PMC) e o Sistema de Financiamento da Cultura (SIFC).

Em seguida, iniciou-se a posse dos conselheiros do COMUC. O Sr. Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) chamou a Sra. Eliane Parreiras, Secretária Municipal de Cultura e Presidente do COMUC, a Sra. Cristina Schirmer, Secretária Municipal Adjunta de Cultura e Vice-Presidente do COMUC, e o Sr. Bernardo Correia, Presidente da FMC, que receberam seus certificados. O momento foi registrado por fotos, gesto que se repetiu com os demais conselheiros.

A posse dos conselheiros da sociedade civil, representantes de setores culturais, começou com as conselheiras Patrícia Vieira de Souza (Patrícia D'Viso) (Titular; Livro, Literatura e Leitura) e Angélica Maria da Silva Pina (Suplente; Literatura, Livro e Leitura), que subiram ao palco para receber seus certificados. Ambas fizeram breves discursos agradecendo o apoio de amigos e familiares. Foram então convocados os conselheiros Lucas Cristian de Oliveira (Lucas Sidrach) (Titular; Artes Visuais e Design), Terezinha Lucia de Avelar (Titular; Cinema e Audiovisual) e Rodrigo Hildebrand Robleño (Titular; Circo). O conselheiro Lucas Cristian de Oliveira (Lucas Sidrach) destacou a importância da influência dos setores culturais municipais na formulação do PPAG e do PMC, visando atender melhor às suas necessidades. A seguir, a conselheira Ray D'Sol Caroline Pereira Martins (Titular; Culturas Populares Urbanas) foi chamada e expressou sua felicidade em estar naquele momento, invocando suas raízes sociais e étnico-culturais. Ela também compartilhou seu desejo de criar políticas públicas culturais mais inclusivas e acessíveis. O conselheiro Ítalo Augusto Fernandes Moreira (Titular; Dança) também foi convocado e agradeceu às pessoas que o apoiaram em sua trajetória até ali, destacando a importância do momento.

O Sr. Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC) então convocou Cláudia Houara de Castro (Titular; Memória, Arquivos e Museus), Heloisa Aline de Oliveira Silva (Titular; Moda e Vestuário) e Silvia Ahouagi Fernandes (Suplente; Moda e Vestuário). As três expressaram agradecimentos à confiança recebida e ressaltaram a importância do COMUC.

Em seguida, os conselheiros Pedro Márcio Nascimento Pizelli (Titular; Música), Marco Aurélio Godoy (Suplente; Música), Lourival Reis Junior (Munish) (Titular; Teatro) e Joemerson Fagundes Pereira (Suplente; Teatro) foram convocados. Pedro Márcio e Marco Aurélio, representantes do setor da música, agradeceram a confiança de seu setor. Lourival Reis Junior (Munish), do teatro, sugeriu que o conselho trabalhasse para permitir que seus membros participassem dos editais de fomento à cultura e pleiteou um aumento na participação da cultura no orçamento municipal. Joemerson Fagundes Pereira, também do teatro, apoiou as palavras de Lourival.

A posse continuou com os conselheiros representantes das regionais, começando por Julio Cesar Gonçalves (Titular; Barreiro), Alexsandra Gervasio da Silva (Suplente; Barreiro) e Loretana Gomes Brandão (Suplente em exercício da titularidade; Centro-Sul), que expressaram apoio às palavras de Lourival Reis Junior. Seguiram-se Gabriel Luís de Souza (Titular; Leste), Alexandre dos Santos Maciel (Titular; Nordeste) e Heloísa Vieira da Silva (Suplente; Nordeste). Gabriel Luís agradeceu e destacou suas raízes étnico-culturais, enquanto Alexandre dos Santos apresentou brevemente sua trajetória. Heloísa Vieira expressou suas esperanças para o futuro do conselho.

A conselheira Maria Eliza de Vasconcelos Silva (Titular; Noroeste), do setor Noroeste, exaltou os princípios democráticos do COMUC, e seu suplente, Richardson Santos de Freitas, destacou a importância do conselho para a resolução das questões culturais municipais e para a valorização dos centros culturais. A posse dos conselheiros dos setoriais foi finalizada com Junia Conceição Leonel (Titular; Oeste), Mariana Ferreira Dias (Suplente; Oeste) e Cláudio César Chaves Lopes (Titular; Venda Nova), que agradeceram a oportunidade de integrar o Conselho Municipal de Política Cultural e destacaram a necessidade de maior democratização das políticas culturais.

Passando para os conselheiros representantes do poder público, o Sr. Frederico Eustáquio Maciel comunicou que, para dar celeridade ao evento, os conselheiros seriam convidados em bloco para subir ao palco. Foram convocados os conselheiros da SMC/FMC: Elaine Parreira, Cristina Lucia de Castro Schirmer, Bernardo Correa, Frederico de Almeida (Freddy Antoniazzi), Isabela Tavares Guerra (Titular; SMC/FMC); Bianca de Cássia Chaves Ribeiro (Suplente; SMC/FMC); Paula de Senna Figueiredo (Titular; SMC/FMC); Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Suplente; SMC/FMC); Barbara Mara Bof Santos (Titular; SMC/FMC); Fernanda Machado Coelho Furquim Werneck, Yuri Mello Mesquita, Alan Oziel da Silva Pires, Françoise Jean de Oliveira Souza, Rogério Luis Fernandes, Cristiane Ribeiro Almeida, Joana Braga Reis, Bruno Henrique Machado Borges, Alison Barbosa de Souza (Titular; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); Randolpho da Silva (Suplente; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); Rafaela de Araújo Patente (Titular; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); André Vantuildes de Macedo (Suplente; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); Amauri de Paula da Conceição Vieira (Titular; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); Rosane Catarina de Castro (Suplente em exercício de titularidade; SMPOG); Tatiana Lúcia Costa Santos Mello (Titular; SMMA); Isabella Fernanda Santos (Suplente em exercício de titularidade; SMED); Flávio Danilo Torre (Suplente em exercício de titularidade; SUPLAN); Denilton Novaes Campos Junior (Suplente em exercício de titularidade; SMEL); Bernardo Silva de Oliveira Ribeiro (Suplente em exercício de titularidade; BELOTUR).

Dentre os ouvintes inscritos, Ricardo da Silva Nunes, Michelle Ferreira, Ana Carolina Pousa Reis, Inez Helena Santos, Raimunda Martins Silva, Luciana Bonadio, Dimas Wagner Lamounier, Wallace Rocha, André Xavier, Jorge D. Peixoto, Letícia Pimenta, Elen do Couto, Alice Cristina Vieira, Luiz Eduardo R. de A. Sousa e Guilherme Leite Oliveira compareceram à reunião. Compondo a equipe técnica da SMC/FMC estiveram presentes: Luiz Evânio, Glaucliane Rodrigues de Sá, Soledade, Leni Maia e Rodolfo Valim.

Iniciada a reunião, o Sr. Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC), Gerente de Apoio às Ações Colegiadas, fez os informes iniciais e destacou a natureza especial desta reunião ordinária. Em seguida, passou a palavra para a Secretária Municipal de Cultura e Presidente do COMUC, Sra. Eliane Parreiras, que deu as boas-vindas a todos os presentes e ressaltou a importância do Conselho e da participação da sociedade civil na política cultural. A Secretária





principais da 132ª RO: eleger a mesa diretora do conselho e compor as câmaras temáticas, que atuarão nas especificidades dentro do COMUC. Concluídas as questões, a Secretaria Municipal de Cultura e Presidente do COMUC, Sra. Eliane Parreiras, declarou encerrada a 131ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural às 16 horas e 42 minutos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS DE INTIMAÇÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 01-031.992/24-02
FA nº: 24.05.0464.002.00355-3
Auto de Infração: 11735
Consumidor(a): Sérgio Miguel Gartner Pais de Oliveira
Fornecedor: Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A
CNPJ: 07.594.978/0479-99
Procurador: não cadastrado
Teor da Intimação: Ficou constatado que o reclamado infringiu o art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, da Lei 2.181/97.

Processo: 01-043.625/24-89
FA nº: 24.07.0464.004.00078-3
Auto de Infração: 11799
Consumidor(a): Juraci de Campos Dutra Gomes
Fornecedor: Associação dos Aposentados do Brasil - AAB
CNPJ: 07.821.300/0001-65
Procurador: não cadastrado
Teor da Intimação: Ficou constatado que o reclamado infringiu o art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, da Lei 2.181/97.

Fica o reclamado acima intimado para se desejar apresentar impugnação ao auto de infração, bem como fornecer demonstrativo financeiro ou documento equivalente relativo ao exercício do ano anterior, conforme o artigo 15 do Decreto Municipal nº 11.539/03, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (arts. 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97), contados a partir da data desta publicação, sob pena de sanções por decisão administrativa e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados por meio de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 16º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

**Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH**

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS RECURSAIS

Processo: 01-028.339/24-84
Auto de Infração: 11716
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A
CNPJ: 07.575.651/000-59
Procurador: Loyanna de Andrade Miranda – OAB/MG 111.202
Teor da Decisão Recursal: Provimento parcial ao recurso, reformando a decisão administrativa de fls. 47/48, prolatada pela Gerência de Análise de Processos e, consequentemente, minorando o valor da multa aplicada para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Processo: 01-025.618/24-31
Auto de Infração: 11687
Recorrente: Centro de Formação de Condutores Sistema Ltda
CNPJ: 11.345.846/0001-80
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 26/27 prolatada pela Gerência de Análise de Processos.

Processo: 01-009.465/24-11
Auto de Infração: 11515
Recorrente: Uber do Brasil Tecnologia Ltda
CNPJ: 17.895.646/0001-87
Procurador: Celso de Faria Monteiro – OAB/MG 145.559 / Renato Gomides Viegas – OAB/MG 93.677
Teor da Decisão Recursal: Provimento ao recurso, revogando a decisão administrativa de fls. 169/171 prolatada pela Gerência de Análise de Processos e, consequentemente, anulando o Auto de Infração nº 11515

Ficam as reclamadas acima intimadas do teor das Decisões Recursais, cujos Recursos tiveram PROVIMENTO, PROVIMENTO PARCIAL ou NEGADO, sendo estas declaradas decisões definitivas, com fulcro no art. 53 do Dec. Federal 2.181/1997. Ficam revogados os efeitos suspensivos anteriormente concedidos quanto à cobrança das multas aplicadas a partir da data desta publicação.

Ficam as reclamadas intimadas, ainda, para efetuar o pagamento das respectivas penalidades de multas, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução, nos termos do art. 28 do Dec. Municipal 11.539/2003.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30, 16º andar - Centro, nesta capital - desde que solicitado previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As Guias de Recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: <https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias>

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

**Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH**

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS - PROCESSOS INSUBSTENTES

Processo: 01-028.307/24-98
Auto de Infração: 11758
Consumidor: Isis Alves Lima
Fornecedor: Gustavo Machado Rocha Melo – G20 Eletrônicos
CNPJ: 27.582.954/0001-06
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o comprovante de transferência bancária junto aos autos do processo comprova a restituição realizada e a efetivação do acordo.

Processo: 01-028.776/24-99
Auto de Infração: 11756
Consumidor: Isabella Carvalho dos Santos Costa
Fornecedor: Banco Santander (Brasil) S/A
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Procurador: Luiza de Alencar Bertoni – OAB/DF 53.353
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que comprovou nos autos que realizou o cumprimento do acordo firmado em audiência.

Processo: 01-028.470/24-79
Auto de Infração: 11755
Consumidor: Eloy Henrique Saraiva de Oliveira
Fornecedor: American Airlines INC
CNPJ: 36.212.637/0001-99
Procurador: Carla Christina Schnapp – OAB/MG 161.854
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o fornecedor atendeu aos pedidos do consumidor.

Processo: 01-031.614/24-65
Auto de Infração: 11733
Consumidor: Mirlene Soares Lopes
Fornecedor: Brasil Card Instituição de Pagamentos Ltda
CNPJ: 03.130.170/0001-89
Procurador: Neyir Silva Baquião – OAB/MG 129.504
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que fornecedor apresentou impugnação e comprovou na defesa, em audiência, que a consumidora possuía débitos em aberto em ambos os cartões, além de dez faturas não pagas no valor R\$ 123,86 (cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Ademais, a consumidora aduz não reconhecer as compras referentes ao cartão final 0083, entretanto, não comprovou nos autos contestação das compras não identificadas. Nos dois cartões, observa-se parcelamento automático, o que ocorre mediante atraso no pagamento de fatura, o que compromete o limite. Ambos os cartões possuem lançamentos de compras, o que demonstra a sua plena utilização. Outrossim, é claro o débito por falta de pagamento, as faturas demonstram o acúmulo de débitos, juros e encargos.

Processo: 01-039.684/15-80
Auto de Infração: 3751
Fornecedor: Sempre Editora Ltda
CNPJ: 26.198.515/0001-31
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 19/12/2016, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-138.508/15-08
Auto de Infração: 3677
Consumidor: Kenia Carla Mourão
Fornecedor: Vidraçaria Reis Ltda
CNPJ: 10.819.609/0001-40
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 07/05/2015, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-136.805/15-74
Auto de Infração: 3720
Consumidor: Nádia Reis Prois
Fornecedor: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/0344-50
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 16/10/2015, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A





Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-156.795/15-75

Auto de Infração: 3750

Consumidor: Evaldo Pereira da Silva

Fornecedor: Centro de Evolução Profissional Ltda

CNPJ: 19.275.394/0001-19

Procurador: Diego Oliveira Pires – OAB/MG 157.230

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 06/01/2016, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-135.329/15-74

Auto de Infração: 3725

Consumidor: Gilson Gomes da Silva

Fornecedor: Telemar Norte Leste S/A

CNPJ: 33.000.118/0003-30

Procurador: Guilherme Octávio S. Rodrigues – OAB/MG 84.349

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 23/10/2015, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-152.419/15-01

Auto de Infração: 3697

Consumidor: Angélica do Carmo de Souza

Fornecedor: Magazine Luiza S/A

CNPJ: 47.960.950/0344-50

Procurador: não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 13/11/2015, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

**Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH**

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-030.318/24-47

Auto de Infração: 11685

Consumidor (a): Ronald de Figueiredo Nascimento

Fornecedor: Banco Votorantim S.A

CNPJ: 59.588.111/0001-03

Procurador: não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-030.317/24-84

Auto de Infração: 11684

Consumidor (a): Ronald de Figueiredo Nascimento

Fornecedor: Localiza Fleet S.A

CNPJ: 02.286.479/0001-08

Procurador: não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 11.666,67 (onze mil seiscents e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-030.314/24-96

Auto de Infração: 11683

Consumidor (a): Ronald de Figueiredo Nascimento

Fornecedor: Localiza Rent A Car S.A

CNPJ: 16.670.085/0010-46

Procurador: não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 11.666,67 (onze mil seiscents e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-029.282/24-02

Auto de Infração: 11719

Consumidor (a): Meireane Lúcia da Silva Capdeville

Fornecedor: Pimenta Verde Alimentos Ltda

CNPJ: 09.060.964/0263-28

Procurador: não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 11.666,67 (onze mil seiscents e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-031.430/24-22

Auto de Infração: 11732

Consumidor (a): Silvana Fernandes de Carvalho da Silva

Fornecedor: Alberto Gonçalves Gomes 76962300697

CNPJ: 33.958.178/0001-07

Procurador: não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 11.666,67 (onze mil seiscents e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01.021.840/24-38

Auto de Infração: 11760

Consumidor (a): Ana Carolina Guimarães

Fornecedor: Via Varejo S/A

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Procurador: não cadastrado

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 11.539/03

Processo: 01-030.596/24-40

Auto de Infração: 11729

Consumidor (a): Gean Augusto dos Reis Sabino

Fornecedor: Mercado Livre.com Atividades de internet Ltda

CNPJ: 03.361.252/0001-34

Procurador: Carolina Bernardo Calore – OAB/SP 360.903 / Marcelo Okuma de Almeida – OAB/SP 378.215

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 25, § 1º, art. 35, I, II, III, e art. 39, V, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-029.299/24-05

Auto de Infração: 11720

Consumidor (a): André Barbosa de Camargos

Fornecedor: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda

CNPJ: 00.280.273/0001-37

Procurador: Fernando Moreira Drummond – OAB/MG 108.112

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-031.410/24-15

Auto de Infração: 11731

Consumidor (a): Nara Cristina de Souza

Fornecedor: Ebanx Ltda

CNPJ: 13.236.697/0001-46

Procurador: Juliano Ricardo Schmitt – OAB/SP 457.796

Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Ficam as reclamadas acima intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 16º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: <https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias>

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

**Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH**

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.



BELOTUR

EXTRATOS DE CONTRATOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO – REGULAMENTO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA – CARNAVAL DE BELO HORIZONTE 2025

Processo Administrativo nº 01-042.214/24-49 – 65800.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para custear, exclusivamente, despesas relativas à apresentação no Desfile Oficial de Escolas de Samba do Carnaval de Belo Horizonte 2025, na Avenida dos Andradas, nos dias 03 e 04 de março de 2025.

Concedente: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.

Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC-BELOTUR; Lei Federal nº 13.303/2016 e normas legais atinentes à espécie.

Contratos de Auxílio Financeiro:

PROCESSO – FLUXO	ESCOLA DE SAMBA	BENEFICIÁRIO(A)/ ENTI-DADE REPRESENTATIVA	CPF/CNPJ	Congênero – GRP	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	Nº ORDEM	REG.	LIVRO	FOLHA
01-044.145/24-07 – 65859	TRIUNFO BARROCO	GRES TRIUNFO BARROCO – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MINAS GERAIS	39.773.230/0001-29 – 55.106.642/0001-61	400023	11/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 258.430,00	2932	22/11/24	29	83
01-044.163/24-80 – 65871	RAIO DE SOL	GRES RAIO DE SOL	29.623.001/0001-74	400014	11/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 155.100,00	2933	22/11/24	29	84
01-044.159/24-03 – 65869	CANTO DA ALVORADA	GRES CANTO DA ALVORADA	34.908.769/0001-24	400025	12/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 258.430,00	2934	22/11/24	29	85
01-044.147/24-24 – 65861	IMPERATRIZ DE VENDA NOVA	GRES IMPERATRIZ DE VENDA NOVA	07.677.113/0001-75	400018	11/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 258.430,00	2935	22/11/24	29	86
01-044.152/24-64 – 65865	MOCIDADE INDEPENDENTE BEM TE VI	GRES MOCIDADE INDEPENDENTE BEM TE VI – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MINAS GERAIS	20.968.780/0001-75 – 55.106.642/0001-61	400021	11/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 258.430,00	2936	22/11/24	29	87
01-044.154/24-90 – 65866	ESTRELA DO VALE	GRES ESTRELA DO VALE – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MINAS GERAIS	11.121.729/0001-32 – 55.106.642/0001-61	400026	11/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 258.430,00	2937	22/11/24	29	88
01-044.157/24-88 – 65868	CIDADE JARDIM	GRES CIDADE JARDIM	16.714.479/0001-68	400017	12/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 258.430,00	2938	22/11/24	29	89
01-044.156/24-15 – 65867	ACADÉMICOS DE VENDA NOVA	GRES ACADÊMICOS DE VENDA NOVA	07.443.697/0001-14	400020	11/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 258.430,00	2939	22/11/24	29	90
01-044.161/24-55 – 65870	IMPERAVI DE OUROS	GRES IMPERAVI DE OUROS	17.481.978/0001-15	400024	11/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 258.430,00	2940	22/11/24	29	91
01-044.149/24-50 – 65862	MOCIDADE VERDE ROSA	GRES MOCIDADE VERDE ROSA	51.669.218/0001-74	400028	12/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 258.430,00	2941	22/11/24	29	92
01-044.142/24-00 – 65882	UNIDOS DA ZONA LESTE	GRES UNIDOS DA ZONA LESTE	55.127.309/0001-39	400015	11/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 155.100,00	2942	22/11/24	29	93
01-044.151/24-00 – 65864	MOCIDADE INDEPENDENTE DA PAMPULHA	GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DA PAMPULHA – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MINAS GERAIS	52.474.866/0001-38 – 55.106.642/0001-61	400019	11/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 155.100,00	2943	22/11/24	29	94
01-044.150/24-39 – 65863	UNIDOS GUARANYS PEDREIRA PRADO LOPES	ASSOC. RECREATIVA ES UNIDOS GUARANYS PEDREIRA PRADO LOPES – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MINAS GERAIS	32.564.249/0001-16 – 55.106.642/0001-61	400022	11/11/24	Até o dia 03/04/24	R\$ 155.100,00	2944	22/11/24	29	95



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 385/2024

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Bruno Oitaven Barra
Secretário Municipal de Educação

ANEXO

(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED Nº 383/2024)

PROCESSO	PROCESO 04.000958/22-30 PE 044/2022 - LL VIDROS LTDA CNPJ: 28.354.696/0001-73 - WHITE BOARD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.838.684/0001-08 - GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 07.467.900/0001-92 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 08.228.010/0001-14
OBJETO	Ata de Registro de Preços nº 044/2023 para a aquisição de Quadros em MDF e Vidro para a RME de Belo Horizonte.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Bárbara Verônica Abreu Silva
Matrícula:	118.315-8
Cargo/Função:	Professora Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Flávia Viana Afonso de Carvalho

Matrícula: 116.132-4
Cargo/Função: Professora Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$ 37.566,98

Origem: UNIÃO – FUNDEB

Natureza: Transferência Constitucional

Órgão Beneficiário/Data: MBH 21/11/2024

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Marcus Valério de Figueiredo Clemente

Secretário Municipal Adjunto de Educação

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$ 6.762.026,78

Origem: UNIÃO – QSE

Natureza: Transferência Constitucional

Órgão Beneficiário/Data: MBH 21/11/2024

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Marcus Valério de Figueiredo Clemente

Secretário Municipal Adjunto de Educação

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 120/2024

Designa servidores para as funções de fiscal de Contrato e seu substituto.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções operacionais de fiscal de contrato e fiscal substituto os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

*Adriana Branco Cerqueira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMEL Nº 120/2024)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01.041.424/24-56 Pregão Eletrônico nº 93052/2023 Contratada: Bruno Santos Lara Ltda
OBJETO	Serviços de organização e execução do evento "BH em Férias – janeiro/2025", promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos
FISCAL	
Nome	Rafael Rodrigues de Faria
Matrícula	117.492-2
Cargo/ Função	Analista de Políticas Públicas
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Denilton Novaes Campos Junior
Matrícula	312.327-6
Cargo/ Função	Analista de Políticas Públicas

EXTRATO

Extrato de contrato de prestação de serviços
Extrato de Contrato para Prestação de Serviços.
Mês/ Exercício da contratação: novembro de 2024;
Processo nº: 01.041.424/24-56;
Pregão Eletrônico nº: 93052/2024;
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Contratada: Bruno Henrique Santos Lara Ltda;
CNPJ nº 23.952.356/0001-20;
Objeto: contratação de serviços de organização e execução do evento "BH em Férias – janeiro/2025", promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.
Prazo de vigência: 4 (quatro) meses, contado da data de assinatura do contrato;
Quantitativo: conforme proposta ajustada incluída nos autos processuais;
Valor Unitário conforme proposta ajustada incluída nos autos processuais;
Valor Global: R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais);
Cronograma de Execução: Conforme item 2 - subitens 2.1.5 e 2.1.6 do Projeto Básico, anexo ao Termo de Referência.
Assinatura: 19/11/2024

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

*Adriana Branco Cerqueira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SUDECAP Nº 19/2024

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada para elaboração de regulamentação específica do rito do Processo Administrativo Sancionador decorrente de infrações contratuais em contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito das licitações e contratos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e o Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso das atribuições legais;

Considerando a nomeação de Comissão específica para elaborar a regulamentação do rito do Processo Administrativo Sancionador decorrente de infrações contratuais em contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Secretaria

Municipal de Obras e Infraestrutura e da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, através da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 015/2024, de 19 de setembro de 2024;

Considerando o requerimento objeto do Ofício DPCT/SP-SD nº 108/2024, por meio do qual o presidente da Comissão, Sr. Fabrício da Silva, solicita a prorrogação do prazo em razão da necessidade de maior aprofundamento das discussões, bem como pelo gozo de férias regulamentares do presidente da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo por mais 30 dias, a contar do último dia do prazo concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída por meio da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 015/2024, conforme justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

*Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente*

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DJ-066/19

Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 022/2019

Processo: 01-076.870/19-50

IJ: 01.2019.2700.0102

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI

Contratada: PALMACEA JARDINS LTDA.

CNPJ da Contratada: 00.658.799/001-08

Objeto: Serviços comuns de engenharia de podas, supressões, destoca, plantio de árvores e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais no Município de Belo Horizonte, lote II - Gerência Regional Centro Sul.

Objetivo: Incluir a cláusula da política e avaliação de integridade.

Valor: Não se aplica.

Termo Aditivo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/ta-11-dj-066_19-tarja.pdf

Planilha de Quantitativos: Não se aplica.

Cronograma de execução: Não se aplica.

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se em razão da Lei 11.557/2023 que, por sua vez, torna obrigatória a avaliação de integridade nas contratações públicas para execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e de serviços ou compras com valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), e em observância ao disposto nos Decretos Municipais n.os 18.337/2023 e 18.609/2024.

Data de assinatura: 12/11/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DJ-016/22

Licitação: SP 008/2021-TP

Processo: 01-059.334/22-13

IJ: 01.2022.2702.0006

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI

Contratada: TECHVIAS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ da Contratada: 11.871.903/0001-64

Objeto: Serviço técnico profissional especializado para estudos e projetos de engenharia para manutenção de empreendimentos de infraestrutura urbana no Município de Belo Horizonte.

Objetivo: Incluir a cláusula da política e avaliação de integridade.

Valor: Não se aplica.

Termo Aditivo:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/ta04-dj-016-22.pdf>

Planilha de Quantitativos: Não se aplica.

Cronograma de execução: Não se aplica.

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se em razão da Lei 11.557/2023 que, por sua vez, torna obrigatória a avaliação de integridade nas contratações públicas para execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e de serviços ou compras com valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), e em observância ao disposto nos Decretos Municipais n.os 18.337/2023 e 18.609/2024.

Data de assinatura: 12/11/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DJ-055/22

Licitação: Pregão Eletrônico SP 002/2022 - Lote II

Processo: 01-036.365/22-88

IJ: 01.2022.2702.0019

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI

Contratada: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ da Contratada: 11.754.138/0001-00

Objeto: Execução, pela Contratada, sobre regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para podas e supressões de árvores, destoca e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais e próprios municipais no Município de Belo Horizonte – Lote II - Gerência Regional de Manutenção Leste.

Objetivo: Incluir a cláusula da política e avaliação de integridade.

Valor: Não se aplica.

Termo Aditivo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/ta04-dj-055_22-tarja.pdf

Planilha de Quantitativos: Não se aplica.

Cronograma de execução: Não se aplica.





Justificativa resumida: O aditivo justifica-se em razão da Lei 11.557/2023 que, por sua vez, torna obrigatória a avaliação de integridade nas contratações públicas para execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e de serviços ou compras com valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), e em observância ao disposto nos Decretos Municipais n.os 18.337/2023 e 18.609/2024.

Data de assinatura: 12/11/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DC-034/23

Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 047/2022

Processo: 01-065.278/22-29

IJ: 01.2023.2700.0149

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI

Contratada: SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM CONCRETO LTDA.

CNPJ da Contratada: 05.724.113/0001-53

Objeto: Serviços comuns de engenharia para manutenção nos próprios municipais, com fornecimento de equipamentos, peças, insumos e mão de obra, bem como disponibilização de equipe operacional em regime de plantão para apoio às atividades do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e do Grupo Gestor de Riscos e Desastres GGRD.

Objetivo: Incluir a cláusula da política e avaliação de integridade.

Valor: Não se aplica.

Termo Aditivo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/ta-02-dc-034_23-tarja.pdf

Planilha de Quantitativos: Não se aplica.

Cronograma de execução: Não se aplica.

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se em razão da Lei 11.557/2023 que, por sua vez, torna obrigatória a avaliação de integridade nas contratações públicas para execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e de serviços ou compras com valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), e em observância ao disposto nos Decretos Municipais n.os 18.337/2023 e 18.609/2024.

Data de assinatura: 12/11/2024

SUDECAP

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrem em contato com o Departamento de Orçamento da Sudcap, para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência JULHO DE 2024, impreterivelmente até o dia 06/12/2024, através de um dos canais indicados:

Email: rhsudecap@pbh.gov.br

Presencial: Rua Guajajaras, 1107, 6º andar, Centro.

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do plano de saúde e inclusão do nome do titular na dívida ativa do município.

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	0808-8
GISLENE APARECIDA TADEU CAISTRANO	2873-9

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

URBEL

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços e Obras

Processo: 01-012.624/23-10

Contrato: UB 054/2023

Instrumento Jurídico (IJ): 01202327000132

Licitação: URBEL/SMOBI RDC 10.003/2023

Exercício e mês da contratação: Junho/2023

Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratado (a): Conest Engenharia Ltda.

CNPJ: 04.910.686/0001-09

Objeto: Prorroga o contrato a partir de 27/11/2024, com término em 27/03/2025, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

Valor da Contratação: Inalterado

Cronograma de execução: Alterado

Vigência: 120(cento e vinte) dias corridos

Justificativa: Art. 57, §1º, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias: 2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.04.1.500.000 – CO: 0000

Assinatura: 14/11/2024

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

* O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

2ª PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS VIGENTES ARP UB 006/2024

Processo: 01-051.564/23-60

Objeto: Contratação de serviços e obras de mitigação de áreas de risco geológico, recuperação de áreas degradadas e serviços de estabilização do sistema viário e drenagens pluviais junto à Região da Izidora constituída pelas Ocupações Rosa Leão, Helena Greco, Vitória e Esperança, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Órgão Gestor: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL

Detentor da ARP: Construtora Vale do Ouro Ltda

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, ocorrida em 27/02/2024.

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, em observância ao Decreto nº. 18.482 de 25/01/2022, bem como às demais normas aplicáveis à espécie, torna público os preços registrados vigentes da Ata de Registro de Preços – ARP UB 006/2024, vinculada à Licitação Concorrência SRP URBEL/SMOBI N° 10.010/2023, conforme planilha anexa.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Alexandre Lopes Vieira

Presidente da Comissão de Registros de Preços

Portaria Urbel n.º 005/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira

Diretor-Presidente

* O anexo encontra-se disponível no site dom-web.pbh.gov.br.

EXTRATO

Extrato do Contrato para fornecimento e instalação de bebedouros industriais

Processo: 01.036.003/24-59

Dispensa de Licitação: 99.021/2024

Contrato: UB 084/2024

Instrumento Jurídico (IJ): 000074

Exercício: 2024

Mês da Contratação: Novembro/2024

Contratante: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL

Contratado (a): 1001 Filtros e Bebedouros Ltda.

CNPJ: 46.401.313/0001-52

Objeto: Fornecimento e instalação de 09 (nove) bebedouros industriais e válvulas reguladoras de pressão, em decorrência da Dispensa de Licitação n. 99.021/2024.

Valor do contrato: 18.567,00 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Dotação orçamentária: 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.449052.15.1.500.000 CO0000

Ficha 780

Prazo da vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 13/11/2024

Claudius Vinicius Leite Pereira

Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV ATA DE REUNIÃO

ATA DA 290ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 21/11/2024.

Presidente: Carlos Roberto Rocha

Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Larissa Fonseca Mello Sarmento, Flavia Maria Wasner Vasconcelos, Tatiana de Oliveira Macedo, Rodrigo Peres Nobre e Carolina Dutra de Resende.

Membro ausente: Regina Lucia Perez Teixeira

Às 09h00 foi aberta a sessão em ambiente virtual. A relatora Regina Lucia Perez Teixeira não pôde comparecer e teve sua ausência justificada, sendo substituída pela relatora suplente Larissa Fonseca Mello Sarmento. Às 09h30 foi marcado o julgamento do protocolo 31.00801800/2024-03. O senhor Elgen de Paula Dias dos Santos compareceu à sessão às 09h20 e autorizou o início do julgamento do protocolo. Sua procuradora, a senhora Juliana Maria Cunha Reis Santos, compareceu à sessão às 09h29 e começou a acompanhar a leitura do relatório a partir da fundamentação. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00764877/2024-55 – Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: ALEXANDRE EULALIO ALMEIDA PIMENTA DA CUNHA/ LUF PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049894AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240049894AI.





Protocolo nº: 31.00785148/2024-12 – Regional - DIRF-B
 Solicitante/ Interessado: MARIA LUCIANA RODRIGUES PEREIRA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049926AI
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00790405/2024-81 – Regional - DIRF-NE
 Solicitante/ Interessado: SEBASTIAO EVERTON DE OLIVEIRA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20180029964AI
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00808427/2024-39 – Regional - DIRF-P
 Solicitante/ Interessado: JOBSON JOSE AQUINO VINHAS/ LEANDRO OLIVEIRA ROCHA
 Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240068595AN, 20240068596AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240068595AN, 20240068596AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00817659/2024-65 – Regional - DIRF-B
 Solicitante/ Interessado: MAURICIO HILBERT DOS SANTOS
 Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240066551AN, 20240066552AN, 20240066553AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 90 dias de prazo adicional (07/10/2024 a 06/01/2025) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20240066551AN, 90 dias de prazo adicional (23/09/2024 a 23/12/2024) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20240066552AN e 90 dias de prazo adicional (22/10/2024 a 03/02/2025) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20240066553AN.

Protocolo nº: 31.00825720/2024-86 – Regional - DIRF-NO
 Solicitante/ Interessado: JOAO PAULO DE SOUZA ROSA/ M R SERVICOS 17 LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051068AE
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240051068AE.

Protocolo nº: 31.00839314/2024-96 – Regional - DIRF-O
 Solicitante/ Interessado: MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO
 Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240073681AN, 20240073682AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 90 dias de prazo adicional (10/12/2024 a 10/03/2025) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20240073681AN e 90 dias de prazo adicional (07/01/2025 a 07/04/2025) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20240073682AN.

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO

Protocolo nº: 31.00623510/2024-14 – Regional - DIRF-NO
 Solicitante/ Interessado: HENRIQUE PETRUCELI TEIXEIRA CAMPOS/ SACOLAO BAIAO LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240003530AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240003530AI.

Protocolo nº: 31.00696172/2024-62 – Regional - DIRF-O
 Solicitante/ Interessado: CLAUDIO HENRIQUE DE REGINI TEIXEIRA/ CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESCARPA DO BURITIS
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240066860AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240066860AN.

Protocolo nº: 31.00801800/2024-03 – Regional - DIRF-P
 Solicitante/ Interessado: JULIANA MARIA CUNHA REIS SANTOS/ ELGEN DE PAULA DIAS DOS ANJOS
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051899AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240051899AI.

Protocolo nº: 31.00814845/2024-92 – Regional - DIRF-P
 Solicitante/ Interessado: LUIS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240052464AI, 20240052468AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240052464AI, 20240052468AI.

Protocolo nº: 31.00823310/2024-69 – Regional - DIRF-P
 Solicitante/ Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO/ ALEXANDRE DE LOURDES NUNES OTONI
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240048556AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240048556AI.

Protocolo nº: 31.00824937/2024-81 – Regional - DIRF-N
 Solicitante/ Interessado: ALEXANDRE AFRANIO VIEIRA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240004213AI
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00827611/2024-51 – Regional - DIRF-B
 Solicitante/ Interessado: ANTONIO AFONSO MONTEIRO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210030297AI
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Protocolo nº: 31.00827686/2024-63 – Regional - DIRF-B
 Solicitante/ Interessado: JOSE GERALDO MOREIRA NASCIMENTO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050359AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240050359AI.

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00730703/2024-89 – Regional - DIRF-NO
 Solicitante/ Interessado: PRISCILA FERREIRA LOPES/ SAMARA LÚCIA DO NASCIMENTO FERREIRA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240006911AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240006911AI.

Protocolo nº: 31.00782359/2024-43 – Regional - GAAPO
 Solicitante/ Interessado: CRISTIANE LILIAN ROCHA LIMA MENDES/ POSTO CRISTIANO MACHADO LTDA - EPP
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240073583AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240073583AN.

Protocolo nº: 31.00785951/2024-59 – Regional - DIRF-B
 Solicitante/ Interessado: GUSTAVO LIRA MEYER/ BELOACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072089AN, 20240051914AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240072089AN, 20240051914AI.

Protocolo nº: 31.00792632/2024-92 – Regional - DIRF-L
 Solicitante/ Interessado: AFONSO VALENTINO MENDES
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051604AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240051604AI.

Protocolo nº: 31.00812671/2024-08 – Regional - DIRF-NO
 Solicitante/ Interessado: ALEX FERNANDES MODESTO/ JOAO FERNANDES DE MELO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240052354AI, 20230088709AN
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e coisa julgada administrativa para o(s) auto(s) nº 20230088709AN. Defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240052354AI.

Protocolo nº: 31.00818209/2024-56 – SUFIS
 Solicitante/ Interessado: VINICIO MIRANDA ZEFERINO/ BAR E RESTAURANTE BOI NORTE LTDA
 Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240074835AN, 20240074836AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00828204/2024-45 – Regional - DIRF-P
 Solicitante/ Interessado: CAROLINA MUNIZ FREIRE VINHAL SIQUEIRA JARDIM/ LAURA DAPHINE HORTA CUNHA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240053621AE
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00837133/2024-07 – Regional - DIRF-NO
 Solicitante/ Interessado: LUCIANA CRISTINA LOPES DO NASCIMENTO CAMPOS/ TK ELEVADORES BRASIL LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240069367AN
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e por irregularidade de representação.

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00768973/2024-43 – Regional - DIRF-B
 Solicitante/ Interessado: CLAUDIO MARCIO MODESTO DA SILVA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050749AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240050749AI.

Protocolo nº: 31.00796718/2024-59 – Regional - DIRF-NO
 Solicitante/ Interessado: ACIMAR DOS SANTOS ANTÃO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047123AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240047123AI.

Protocolo nº: 31.00815360/2024-58
 Solicitante/ Interessado: LUCAS DE ALMEIDA PEDROSA/ TEC JET MAQUINAS E TINTAS LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 1714322333 (auto inválido no sistema)
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por inépcia da inicial.

Protocolo nº: 31.00824099/2024-09 – Regional - DIRF-CS
 Solicitante/ Interessado: RODRIGO RODRIGUES TAVARES/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG
 Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240072580AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (31/12/2024 a 03/03/2025) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00836997/2024-90 – Regional - DIRF-NO
 Solicitante/ Interessado: JAMERSON ESTEVES AMANTINO VIEIRA/ ORESTES MINEIRO DE SOUZA JUNIOR
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240074080AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240074080AN.

Relator(a): RODRIGO PERES NOBRE

Protocolo nº: 31.00790378/2024-34 – Regional - DIRF-P
 Solicitante/ Interessado: FABIANO FELIPE DOMINGUES





Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230045437AI
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00803316/2024-05 – Regional - DIRF-B
 Solicitante/ Interessado: ROBERTO CARLOS DE SOUZA GOMES/ GALVA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240070169AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240070169AN e concedendo-se 30 dias de prazo adicional (05/11/2024 a 04/12/2024) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00815944/2024-04 – Regional - DIRF-P
 Solicitante/ Interessado: NILSON DA SILVA ROCHA/ CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAS DE MINAS GERAIS - CRT/MG
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072416AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240072416AN.

Protocolo nº: 31.00819202/2024-17 – Regional - DIRF-NO
 Solicitante/ Interessado: LUCAS LOPES LEAO/ HUMBERTO SANTANA RIBEIRO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240066415AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240066415AN.

Protocolo nº: 31.00823012/2024-64 – Regional - DIRF-P
 Solicitante/ Interessado: ERIKA HENRIQUES PACHECO/ JOSE ABILIO PACHECO
 Assunto: prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20240005751AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (16/10/2024 a 14/04/2025) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00824055/2024-33
 Solicitante/ Interessado: DHARA STEFANY RODRIGUES MACHADO/ MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº AH12094485 (auto inválido no sistema)
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incompetência absoluta da JIJFI-IV.

Protocolo nº: 31.00828880/2024-29 – Regional - DIRF-NE
 Solicitante/ Interessado: MAURILIO SERGIO GUIMARAES DE OLIVEIRA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240039331AN
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00717611/2024-08 – Regional - DIRF-L
 Solicitante/ Interessado: CINTIA SOARES D ASSUMPCAO/ MARIA SOARES DA SILVA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240070232AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240070232AN. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20240070230AN.

Protocolo nº: 31.00744339/2024-32 – Regional - DIRF-CS
 Solicitante/ Interessado: PEDRO VALLE VARGAS MAIA PORTES/ CASAMIRADOR PARTICIPACOES E NEGOCIOS S/A
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051003AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240051003AI.

Protocolo nº: 31.00746495/2024-20 – Regional - DIRF-NE
 Solicitante/ Interessado: EDNA ANTONIA DOS SANTOS SOARES
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072552AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240072552AN.

Protocolo nº: 31.00751326/2024-48 – Regional - DIRF-B
 Solicitante/ Interessado: ELSON ANDRADE LADISLAU/ MARIA DA GLORIA PEREIRA BISPO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047413AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240047413AI.

Protocolo nº: 31.00779912/2024-55 – Regional - DIRF-B
 Solicitante/ Interessado: RUTH GABRIELLE OLIVEIRA DE SOUZA/ SACOLÃO ABC LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072108AN, 20240051569AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240072108AN, 20240051569AI.

Protocolo nº: 31.00839311/2024-80 – Regional - DIRF-NE
 Solicitante/ Interessado: MANUELA VASCONCELOS DE SOUZA BARROS/ ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071846AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240071846AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00815283/2024-03 – Regional - DIRF-N
 Solicitante/ Interessado: MARCIO TEIXEIRA LOTT/ RFX GESTAO PATRIMONIAL LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072194AN

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00752780/2024-75 – Regional - DIRF-CS
 Solicitante/ Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/ COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050514AI, 20240070337AN
 Protocolo nº: 31.00777068/2024-19 – Regional - DIRF-CS
 Solicitante/ Interessado: BRUNO NUNES PINHEIRO/ V3V ENGENHARIA LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051303AI

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-getInstance>.

Às 11h32 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 291ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 28/11/2024, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00746561/2024-81 – Regional - DIRF-O
 Solicitante/ Interessado: LUCIANA GOMES FISSICARO/ CONSERVADORA PONTE NOVA LTDA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220072923AN

Protocolo nº: 31.00762880/2024-42 – Regional - DIRF-O
 Solicitante/ Interessado: EDUARDO LAFETA ALVARENGA
 Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240070958AN

Protocolo nº: 31.00792090/2024-79 – Regional - GAAPO
 Solicitante/ Interessado: SILECIO SILVA ARAUJO/ 20.706.913 SILECIO SILVA ARAUJO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240052453AI

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00648967/2024-17 – Regional - DIRF-CS
 Solicitante/ Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/ CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240065365AN, 20240008436AI

Protocolo nº: 31.00762781/2024-96 – Regional - DIRF-O
 Solicitante/ Interessado: GUSTAVO MOURA MORAIS LAGE/ UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071959AN, 20240051502AI

Protocolo nº: 31.00834479/2024-79 – Regional - DIRF-N
 Solicitante/ Interessado: RENATO FONSECA DOS SANTOS
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064734AN

Protocolo nº: 31.00858899/2024-48 – Regional - DIRF-NE
 Processo nº: 01-168.306/18-07

Solicitante/ Interessado: NIVALDO BENEDITO BICALHO
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20180042264AI, 20180042265AI e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20180064242AN, 20180064245AN

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00656082/2024-69 – Regional - DIRF-CS
 Solicitante/ Interessado: ERIKA DE FARIA GUIMARAES RIOS/ MACKENZIE ESPORTE CLUBE
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047790AI

Protocolo nº: 31.00705943/2024-85 – Regional - DIRF-VN
 Solicitante/ Interessado: TEREZINHA DA SILVA BARBOSA
 Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049071AI, 20240049072AI

Protocolo nº: 31.00841779/2024-83 – Regional - DIRF-CS
 Solicitante/ Interessado: HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS MOREIRA/ CONDOMINIO RESIDENCIAL GROELANDIA
 Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240075226AN

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00523404/2024-68 – Regional - DIRF-VN





Solicitante/ Interessado: RODRIGO ERNESTO DO MONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049458AN

Protocolo n°: 31.00712026/2024-65 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GERALDO SERAFIM ROESBERG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230089818AN

Protocolo n°: 31.00753376/2024-85 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: MANOEL ANTONIO BRAGA/ LOC BRAGA LOCACAO E TRANSPORTES LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240072005AN

Protocolo n°: 31.00826773/2024-76 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: HENRIQUE BARROS MATTAR
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240049905AI, 20240049906AI

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO

Protocolo n°: 31.00679194/2024-46 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANTONIO JOSE ROBADEL/ HOLDING BELVEDERE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240068432AN

Protocolo n°: 31.00808931/2024-11 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RODRIGO FERNANDES DA COSTA/ ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070947AN

Protocolo n°: 31.00830079/2024-54 – Regional - GAAPO
Solicitante/ Interessado: THATIANA BOTELHO DE VASCONCELLOS
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240054596AN

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo n°: 31.00753382/2024-20 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ CIRCUITO SAVASSI BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051034AI

Protocolo n°: 31.00753399/2024-46 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ CIRCUITO SAVASSI BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051035AI

Protocolo n°: 31.00766374/2024-85 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ BUTECO FIADO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240051314AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

COMUNICADO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SMSU/SMAFIS N° 01, de 21 de novembro de 2011, procede as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados:

Infrator: ALVES INCORPORACOES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 28959934000174
Endereço da irregularidade: RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO, N. 547 - SANTA AMELIA
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTES PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240042769AI
Data: 26/06/2024
Hora: 10:56
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ALVES INCORPORACOES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 28959934000174
Endereço da irregularidade: RUA HEITOR SOCRATES CARDOSO, N. 547 - SANTA AMELIA
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240042043AI
Data: 26/06/2024
Hora: 10:56

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MAGNIFICO QUINTAL LTDA
CPF / CNPJ: 52549984000168
Endereço da irregularidade: RUA DOUTOR JEFFERSON DE OLIVEIRA, N. 56 - SANTA AMÉLIA
Índice cadastral: 305159 016 001-9
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO (ATÉ ÀS 23:00 H DE SEXTA-FEIRA, SÁBADO OU VÉSPERA DE FERIADO), CONFORME MNPS - MEDAÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO.
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, II, § 1º, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, II, § 2º
Documento fiscal: 20240050736AI
Data: 13/09/2024
Hora: 22:18
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 23
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: BOSCO BUTIQUIM LTDA
CPF / CNPJ: 50467014000198
Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 99 - SANTA AMÉLIA
Índice cadastral: 305030 033 005-2
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO ATÉ ÀS 23:59 H, CONFORME MNPS - MEDAÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOTIO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, III
Documento fiscal: 20240051073AI
Data: 21/09/2024
Hora: 23:40
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 09
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SAMUEL PEREIRA DA SILVA
CPF / CNPJ: 00627429653
Endereço da irregularidade: RUA DONA CHIQUITA DE CASTRO, N. 0 - BRAUNAS
Índice cadastral: 325027 004 002-7
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240051918AI
Data: 09/10/2024
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117444-2
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010860891868
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SAMUEL PEREIRA DA SILVA
CPF / CNPJ: 00627429653
Endereço da irregularidade: RUA DOMINGOS COSTA REZENDE, N. 0 - BRAUNAS
Índice cadastral: 325027 002 002-8
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTES PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Documento fiscal: 20240072680AN
Data: 09/10/2024
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117444-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010860891868
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização





**COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3756-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

SUMOB

PORTARIA CONJUNTA SUMOB/BHTRANS N° 016/2024

Dispõe sobre a homologação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Belo Horizonte.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 11.319, de 22 de outubro de 2021, a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024 e a Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a contratação da empresa "Consórcio BH VIASEGURA", por meio do Contrato n° 2.586/20, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2020, com vigência de 19 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2025, que prevê a instalação e operação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica no Município de Belo Horizonte;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam homologados o equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo "Detector de Avanço de Semáforo - DAS", conjugado com "Detector de Parada sobre faixa de Pedestre {DPFP} da marca BRASCONTROL, Modelo BRI7000, conforme item 1 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

André Soares Dantas

Superintendente

Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

Deusuite Matos Pereira de Assis

Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

André Abreu Reis

Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

ANEXO 1

1) Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo "Detector de avanço de Semáforo - DAS", conjugado com "Detector de Parada sobre Faixa de Pedestres — (DPFP) da marca BRASCONTROL, Modelo BRI7000, conforme dados descritos abaixo:

Nº de Série	Endereço de Instalação	Sentido	Nº de Faixas	Funcionalidade
BRI 1717	Av. do Contorno. Esquina Rua Paracatu	Viaduto Oeste / Barro Preto	3	DAS*DT'FP



GUIAS DO IPTU SOMENTE PELA INTERNET OU NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

PARA EMITIR GUIAS E SOLICITAR OUTROS SERVIÇOS, ACESSE:

SERVICOS.PBH.GOV.BR

PORTARIA CONJUNTA SUMOB/BHTRANS N° 021/2024

Dispõe sobre a homologação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Belo Horizonte.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 11.319, de 22 de outubro de 2021, a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A no uso da atribuição que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024 e a Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a contratação da empresa "Consórcio BH VIASEGURA", por meio do Contrato n° 2.586/20, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2020, com vigência de 19 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2025, que prevê a instalação e operação de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica no Município de Belo Horizonte;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam homologados os equipamentos de Fiscalização Eletrônica do tipo "Detector de Avanço de Semáforo - DAS", da marca PUMATRONIX, modelo ITSCAM PRO NM1, conforme item 1 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

André Soares Dantas

Superintendente

Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

Deusuite Matos Pereira de Assis

Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

André Abreu Reis

Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO

1) Equipamentos de Fiscalização Eletrônica do tipo "Detector de Avanço de Semáforo - DAS", da marca PUMATRONIX, modelo ITSCAM PRO NM1:

Nº de Série	Endereço de Instalação	Sentido	Nº de Faixas	Funcionalidade
58071	Av. Cristiano Machado, Esquina Av. Silviano Brandão – Pista MOVE	Bairro / Centro	1	DAS
54566	Av. Cristiano Machado, N° 3411 – Pista MOVE	Bairro / Centro	2	DAS
58069	Av. Dom Pedro I, N° 1220 – Pista MOVE	Centro / Bairro	2	DAS
58073	Av. Dom Pedro I, Opsto ao N° 1220 – Pista MOVE	Bairro / Centro	2	DAS
58075	Av. Dom Pedro I, Opsto ao N° 1515 – Pista MOVE	Centro / Bairro	2	DAS
58072	Av. Dom Pedro I, N° 1515 – Pista MOVE	Bairro / Centro	2	DAS
58067	Av. Dom Pedro I, N° 3000 – Pista MOVE	Centro / Bairro	2	DAS
58066	Av. Dom Pedro I, Opsto ao N° 3000 – Pista MOVE	Bairro / Centro	2	DAS
54568	Av. Presidente Antônio Carlos, N° 2672 – Pista MOVE	Centro / Bairro	2	DAS
58068	Av. Presidente Antônio Carlos, Opsto ao N° 2672 – Pista MOVE	Bairro / Centro	2	DAS
54567	Av. Presidente Antônio Carlos, N° 4157 – Pista MOVE	Bairro / Centro	2	DAS

BHTRANS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - LEI FEDERAL N.º 9.503/1997

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - 241230

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Penalidades por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Recurso Administrativo à JARI Municipal

Para informações e apresentação de Recurso Administrativo Guias para Pagamento, o interessado poderá acessar o site <https://servicos.pbh.gov.br/>

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 15/10/2024 a 25/10/2024 (arquivo n.º 3650) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

André Abreu Reis
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte



**ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 01.046.140/24-56.

GRP n° 4046.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no município de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

- Data e horário da Sessão Pública: no dia 11/12/2024 às 09h30.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras.
- UASG: 930310.

O texto integral do Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br (<https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprodutiva do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de guia a ser emitida pela BHTRANS.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Imagens n° 714/24.

Permitente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Permissionária: SAR – Rádio Frequência Modulada Ltda. CNPJ: 27.995.069/0001-59.

Objeto do Termo: Outorga de permissão de uso das imagens captadas pelas câmeras da PERMITENTE e disponibilizada através do Centro de Operações da Prefeitura (COP) pela PERMISSIONÁRIA, a título precário e intransferível, sem direito à exclusividade, para fins de exibição em programas jornalísticos a serem produzidos pela PERMISSIONÁRIA, com a finalidade exclusiva de informar à população, ao vivo, as condições de tráfego no Município de Belo Horizonte.

Data de assinatura do Termo: 22/11/2024.

Período de vigência: 22/11/2024 a 21/11/2026

Valor: Sem ônus.



BIOFÁBRICA DE JOANINHAS E CRISOPÍDEOS

A Prefeitura disponibiliza kits de joaninhas e crisopídeos produzidos em sua biofábrica para o controle biológico de pragas em áreas verdes e hortas urbanas.

Acesse servicos.pbh.gov.br, pesquise por Fornecimento de Joaninhas e solicite o seu!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 94107/2024**

Processo nº 31.00278971/2024-73 - N° da Licitação: 94107

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração em equipamentos CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E REAGENTES QUÍMICOS, com pronto fornecimento de peças de reposição e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

- Abertura da sessão de lances dia 12/12/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações e Contratações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

NOTIFICAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão Contratual pactuado com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA	010021182440	05/01/2024	06/03/2024	07/03/2024

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA	010021182440	05/01/2024	06/03/2024	07/03/2024

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Marislei Moura
Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários
Sabrina Cristina Marques Leijoto
Gerente da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		RESCINDIDO A PARTIR DE
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
DELCI JOSE BATISTA MARTINS	3100150401/02427	13/03/2024	08/05/2024	09/05/2024
TALITA OLIVEIRA LEONEL	3100163035202458	16/03/2024	08/05/2024	09/05/2024
MARIA EMILIA DA COSTA ALMEIDA	3100150394202422	09/03/2024	08/05/2024	09/05/2024
PAULO HENRIQUE RODRIGUES SOUSA	3100057655202417	01/03/2024	05/07/2024	06/07/2024

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024

Rafaela Fernandes Pereira
Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários
Sabrina Cristina Marques Leijoto
Gerente da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
LUIZA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA	3100176804202496	12/03/2024	24/03/2024	25/03/2024
AMANDA BARROS COSTA	3100174064202465	05/03/2024	17/03/2024	18/03/2024
CAROLINA GOMES MADEIRA	3100167587202453	04/03/2024	08/05/2024	09/05/2024
FABIANA VIEIRA SILVA	3100174044202423	06/03/2024	24/04/2024	25/04/2024
KELLY FATIMA BATISTA DIAS	3100173134202452	06/03/2024	07/03/2024	08/03/2024
IVAN JOSE FERNANDES DUARTE OLIVEIRA	3100207195202462	22/03/2024	05/04/2024	06/04/2024

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024

Ana Paula Ribeiro de Oliveira
Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários
Sabrina Cristina Marques Leijoto
Gerente da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários





NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
RENILZA MOREIRA DOS SANTOS	3100179291202471	07/03/2024	25/03/2024	26/03/2024
PATRICIA SILVA PAULA SABINO	3100179531202490	07/03/2024	07/03/2024	08/03/2024
MARIANA LANDIM MADUREIRA	3100179358202408	08/03/2024	30/03/2024	31/03/2024
ADILA VALDEMIRA SEVERINO NEVES	3100179505202416	08/03/2024	23/04/2024	24/04/2024
RENATO RIBEIRO DE MORAES	3100179221202421	09/03/2024	24/04/2024	25/04/2024
RAISSA ELIDE PINTO SOARES	3100179565202445	31/03/2024	05/05/2024	06/05/2024
MATEUS MORENO LIMA	3100218178202450	30/03/2024	04/05/2024	05/05/2024
LEONTINA CAMARGO GOMES	3100183117202474	08/03/2024	24/04/2024	25/04/2024
JASMIN VIANA ERFURT	3100179353202446	15/03/2024	19/03/2024	20/03/2024
IZADORA REZENDE PINTO	3100181159202475	31/03/2024	05/05/2024	06/05/2024
GABRIEL BARBOSA FIGUEIRA DOS SANTOS	3100179462202413	16/03/2024	07/05/2024	08/05/2024
ANA ELISABETH FULGENCIO CAMPOS	3100179173202456	07/03/2024	30/04/2024	01/05/2024
ANA JULIA GONCALVES EVANGELISTA	3100181178202447	14/03/2024	02/05/2024	03/05/2024
ADRIANA FATIMA DOS SANTOS	3100179482202455	17/03/2024	07/05/2024	08/05/2024
RAQUEL DE FATIMA SANTOS DE ALMEIDA	3100183099202475	07/03/2024	02/05/2024	03/05/2024
FELIPE ZACARONI BOTREL	3100184950202453	07/03/2024	07/03/2024	08/03/2024
RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO VALERIO	3100179507202459	08/03/2024	05/05/2024	06/05/2024
WELEISSON PEREIRA	31001831110202469	07/03/2024	18/04/2024	19/04/2024
TAYANE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	3100182729202474	07/03/2024	22/04/2024	23/04/2024
EVANICE NASCIMENTO SILVA E SILVA	3100179528202474	07/03/2024	07/05/2024	08/05/2024
LORRANE STEFANI DA SILVA	3100179414202448	09/03/2024	07/05/2024	08/05/2024
RAISSA BORBA ASSREUY	3100223711202439	19/03/2024	29/04/2024	30/04/2024
IURI PEDRO MENDONCA	3100177194202442	08/03/2024	15/03/2024	16/03/2024
ANDRINE PEREIRA DA SILVA	3100182773202450	08/03/2024	07/05/2024	08/05/2024

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024

Ana Paula Ribeiro de Oliveira

Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

Sabrina Cristina Marques Leijoto

Gerente da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
HANNAH XAVIER ARAUJO	3100172720202475	17/03/2024	14/04/2024	15/04/2024
RICARDO LUIZ DE SOUZA PEREIRA	3100208950202413	12/03/2024	07/04/2024	08/04/2024
MARCELO HENRIQUE QUARESMA CASTRO SALOMAO	3100173930202494	17/03/2024	07/04/2024	08/04/2024
LOHAYNE NARIELE BERNARDINO	3100173168202407	05/03/2024	17/03/2024	18/03/2024

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Ana Paula Ribeiro de Oliveira

Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

Sabrina Cristina Marques Leijoto

Gerente da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
HELEN DE SOUZA CARRAIDE SANTANA	010537762229	06/09/2022	09/01/2024	10/01/2024
DENISE MENDES TAVEIRA	010216872321	25/04/2023	26/01/2024	27/01/2024
SHEILLA CIRIACO LOPES LUIZ	010547712240	13/09/2022	27/12/2023	28/12/2023

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024

Ana Luiza Lima

Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

Sabrina Cristina Marques Leijoto

Gerente da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
ANNA CLARA SILVA FONSECA	3100394163202497	11/06/2024	15/10/2024	16/10/2024

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Marislei Moura

Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

Sabrina Cristina Marques Leijoto

Gerente da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
LUIS CLAUDIO FREITAS PEREIRA DE MELO	010243542426	21/02/2024	30/04/2024	01/05/2024

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024

Matheus Garcia

Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

Sabrina Cristina Marques Leijoto

Gerente da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
MARCELO BASTOS DE SOUZA	3 100334485202439	17/05/2024	04/09/2024	05/09/2024

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2024

Rafaela Fernandes

Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

Sabrina Cristina Marques Leijoto

Gerente da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
CAMILLA GABRIELLA RODRIGUES DE CASTRO	010394362311	21/07/2023	01/11/2023	02/11/2023

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2024

Ana Luiza Lima

Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários



de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VI, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
25934	ÁLCOOL ETÍlico 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, DESTINADO A ASSEPSIA DA PELE HUMANA, FRASCO (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL) COM 250 ML	FRASCO
43653	AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, GRAMATURA 30 G/M ² , MANGAS LONGAS, COM TIRAS NAS COSTAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL	UNIDADE
04938	AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAMATURA DE 50 G/M ² , DEVE SER DE MANGA COMPRIDA COM TIRAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL, COM PUNHO DE ELÁSTICO	UNIDADE
6765	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO REVESTIDO COM POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO, COM CONFORTO EM BORRACHA PARA TODAS AS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO DA VITIMA, DEVENDO SER DE MATERIAL LAVÁVEL E COM ORÍCIO FRONTAL EM FORMA TRIANGULAR SUFICIENTE PARA VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E REALIZAÇÃO DE CRICOTIREOIDOSTOMIA, DEVENDO O SUPORTE PARA QUEIXO SER FIXADO E REGULAGEM DE FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE
6761	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO REVESTIDO COM POLIETILENO, TIPO BABY, COM CONFORTO EM BORRACHA PARA TODAS AS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO DA VITIMA, DEVENDO SER DE MATERIAL LAVÁVEL E COM ORÍCIO FRONTAL EM FORMA TRIANGULAR SUFICIENTE PARA VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E REALIZAÇÃO DE CRICOTIREOIDOSTOMIA, DEVENDO O SUPORTE PARA QUEIXO SER FIXADO E REGULAGEM DE FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE
73579	COLAR CERVICAL DE PLÁSTICO REVESTIDO COM POLIETILENO, TIPO PP, COM CONFORTO EM BORRACHA PARA TODAS AS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO DA VITIMA DEVENDO SER DE MATERIAL LAVÁVEL E COM ORÍCIO FRONTAL EM FORMA TRIANGULAR SUFICIENTE PARA VERIFICAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E REALIZAÇÃO DE CRICOTIREOIDOSTOMIA, DEVENDO O SUPORTE PARA QUEIXO SER FIXADO E REGULAGEM DE FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE
1882	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, 1200 ML, ACEITÁVEL DE +/- 200 ML, COM TAMPA DE ROSCA, COM BOM VEDAMENTO, EXTENSÃO COM CONEXÃO NA EXTREMIDADE QUE PERMITA A ADAPTAÇÃO PERFEITA A SONDAS DE DIVERSOS CALIBRES	UNIDADE
910	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TELA, COM 4 CAMADAS DE GAZE (COM CADARÇO), NO MÍNIMO 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE
84816	ELETRODOS /PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, MULTIFUNÇÕES, TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR INSTRAMED DUALMAX	UNIDADE
3050	HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 1%, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO
22348	KIT DRENAGEM MEDIASTINAL - 28 MM KIT DRENAGEM MEDIASTINAL DE 28 MM COMPOSTO DE: 1 DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO, SENDO QUE O ÚLTIMO ORÍCIO ESTEJA SOBRE A LINHA RADIOPACA PARA VISUALIZAÇÃO NO RX, COM LINHA RADIOPACA, 01 CONECTOR COM 2 ADAPTADORES TIPO LUER COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O DRENO OFERTADO, 01 TUBO EXTENSOR DE PVC SILICONADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ORDENHA, COM 1,20 DE COMPRIMENTO E PINÇA CORTA FLUXO, 01 FRASCO RESERVATÓRIO DE 2000 ML GRADUADO, COM TAMPA DE VEDAÇÃO E ALÇA DE TRANSPORTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE
1855	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	CAIXA
1857	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	CAIXA
1858	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	CAIXA
3637	LENÇOL DESCARTÁVEL, EM PAPEL, COR BRANCO, LARGURA 70 CM, ROLO COM 50 M DE COMPRIMENTO	ROLO
1320	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COM MÁSCARA RESERVATÓRIO E EXTENSÃO, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE
54339	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA TINTURA À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO A 10% (1% DE IÓDO ATIVO) EM VEÍCULO ALCOÓLICO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL ALMOTOLIA COM 100 MILILITROS.	FRASCO
54796	SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DE PRONTO USO ATÉ 2%, FUNGICIDA, VIRUSCIDA, BACTERICIDA, ESPORCIDA, COM OU SEM ATIVADOR LÍQUIDO, PARA USO EM DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL À FRIO DE AÇÃO RÁPIDA EM ENDOSCÓPIOS E DEMAIS MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS. ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO OXIDANTE, NÃO CORROSIVO EM MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS. A SOLUÇÃO DEVERÁ TER FITA PARA MONITORAR A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, QUANTIDADE MÍNIMA DE 25 FITAS REAGENTES PARA CONTROLE DE TAXA DE ÁCIDO PERACÉTICO POR FRASCO DE 5000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, EM FRASCO RESISTENTE COM 5000 ML. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL PARA COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA.	FRASCO
3046	VASELINA LÍQUIDO-GRAU USP, FÓRMULA QUÍMICA CNH ₂ N+2, LÍQUIDO, OLEOSO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ISENTO OU QUASE ISENTO DE FLUORESCÊNCIA, INODORO E INSÍPIDO QUANDO FRIO E, QUANDO AQUECIDO, DESENVOLVE, NO MÁXIMO, LEVE ODOR DE PETRÓLEO, DENSIDADE ENTRE 0,845 E 0,905, O RECIPENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO, O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU FRACIONADO, O FRACIONAMENTO SOMENTE SERÁ PERMITIDO QUANDO A MENOR EMBALAGEM DO FABRICANTE FOR SUPERIOR À FRAÇÃO A SER FORNECIDA, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO
69814	LANCETADOR - UNIVERSAL PARA TODAS AS LANCETAS. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS LANCETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. BOTÃO DISPARADOR DE PRESSÃO SUAVE. REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO. FÁCIL MANUSEIO. DESENHO COMPACTO. ACOMPANHA MANUAL	UNIDADE

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsma@pbh.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7770, no e-mail nucleomatmedsma@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO: 31.00852349/2024-67 – PE 94195-2024

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XII do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Farmácia Viva II - Diversos, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

SICAM	Descrição	Unidade de Fornecimento
57567	ACETATO DE CHUMBO P.A., FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
2113	ACETATO DE ETILA P.A., FRASCO COM 1000 ML	FRASCO
3739	ACETONA P.A, VOLATIL, INFLAMAVEL, LÍQUIDO INCOLOR, FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO
2138	ACIDO CLORÍDRICO P.A, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO
94289	ACIDO DIFENILBORATO-2 AMINOETILESTER C14H16BNO, PO CRISTALINO, BRANCO OU AMARELADO, 5 GRAMAS	FRASCO
2131	ACIDO SULFURICO P.A. FRASCO COM 1000 ML	FRASCO
66467	ACIDO TRICLOROACETICO P.A, FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
86877	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) 99,8%, FRASCO 1000 ML	FRASCO
2211	ÁLCOOL PARA ANALISE ETILICO P.A., FRASCO COM 1000 MILILITROS	FRASCO
20397	ÁLCOOL PARA ANALISE METÍLICO P.A.	LITRO
94710	ALDEIDO ANISICO P.A., FRASCO COM 250 ML (CAS 123-11-5)	FRASCO
1953	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS (USAR DESCRIÇÃO SICAM)	PACOTE
74063	ANEL FABRICADO EM ARO DE FERRO ZINCADO COM ESPESSURA DE 4,76MM E ARO COM DIÂMETRO DE TAMANHO DE 5CM,	UNIDADE
74062	ANEL FABRICADO EM ARO DE FERRO ZINCADO COM ESPESSURA DE 4,76MM E ARO COM DIÂMETRO DE TAMANHO DE 7CM,	UNIDADE
94704	CLORETO DE ALUMINIO HEXA-HIDRATADO 95% P.A., FRASCO COM 1000 G (CAS 7784-13-6)	FRASCO
93694	CLORETO FERRICO, PRO-ANALISE (P. A.), FRASCO COM 1000 G	FRASCO
94696	DICLOROMETANO P.A., FRASCO COM 1000 ML (CAS 75-09-2)	FRASCO
985	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, EM ARAME COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA 40 TUBOS, 18 X 180 MM	UNIDADE
986	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, EM ARAME COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA TUBO DE KHAN, PARA 60 TUBOS, 1	UNIDADE
36752	FENOL CRISTALIZADO PA, FRASCO COM 250 GRAMAS	UNIDADE
94707	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO P.A. FRASCO COM 500 G CAS (7558-79-4)	FRASCO
73991	GOTEJADOR DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE, PARA FRASCO DE VIDRO DE ROSCA 18MM; PRODUZIDO DE MATERIA	UNIDADE
94697	HEXANO P.A. FRASCO, COM 1000 ML (CAS 110-54-3)	FRASCO
1751	HIDROXIDO DE CALCIO P.A., FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
1752	HIDROXIDO DE SODIO P.A., FRASCO COM 500 GRAMAS, NAOH, PESO MOLECULAR 40,00, PASTILHAS OU CILINDROS	FRASCO
24594	IODETO DE POTASSIO, FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
94698	METENAMINA P.A., FRASCO COM 5 G (CAS 100-97-0) PO REAGENTE	FRASCO
94334	METIL ETIL CETONA PA, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO
81832	MICROPIPETA, VOLUME REGULAVEL MANUALMENTE COM EJETOR AUTOMATICO PARTE EXTERNA POLIPROPILENO E PISTAO	UNIDADE
93702	MICROTUBO PARA USO EM LABORATORIO, CAPACIDADE DE 1,5 ML, GRADUADO, COM TAMPA, AUTOCLAVEL	UNIDADE
94700	SILICA GEL GF254, FRASCO DE 500 MG (CAS 112926-00-8), PO REAGENTE	FRASCO
73992	TAMPA PLASTICA FURADA, COM LACRE, ROSCA 18 MM PARA SER UTILIZADA COM CANULA E BULBO EM FRASCOS DE VI	UNIDADE
19278	TIOSULFATO DE SODIO NA2S2O4 - PM 174, FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
77828	PIPETĂ PASTEUR, EM PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE, COM PERA PARA PIPETAGEM, GRADUADA, CAPACIDADE 3,0 ML	UNIDADE

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsma@pbh.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7770, no e-mail nucleomatmedsma@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PE 94189/2024

PROCESSO: 31.00828759/2024-95

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XII do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de medicamentos padronizados e manipulados IV, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
102811	ÁCIDO ACÉTICO 5 %, FRASCO 250 ML	FRASCO





CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
83503	ÁCIDO NÍTRICO FUMEGANTE 70% FRASCO 10 ML	UNIDADE
03558	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50 %, FRASCO COM 10 ML (PARA USO IN VIVO).	FRASCO
03560	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 %, FRASCO COM 10 ML (PARA USO IN VIVO).	FRASCO
01087	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 MILILITROS.	UNIDADE
81038	BISSULFITO DE SÓDIO 2%, SOLUÇÃO, FRASCO 1000 ML.	UNIDADE
22904	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
20746	CREME HIDRATANTE À BASE DE ÁCIDO ESTÉRICO, COTENDO OS ATIVOS: ÓLEO DE AMÊNDOA DOCE 5%, GLICERINA 3%, URÉIA 8%, FRASCO DE 50 GRAMAS	FRASCO
01136	FITOMENADONA (VITAMINA K) 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE
00964	FLUORESCÉINA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3 MILILITROS.	UNIDADE
75064	METILCELULOSE 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 MILILITROS. VISCOELASTICOADJUVANTE PARA USO INTERPOSTO ENTRE A CÓRNEA E A LENTE DURANTE O EXAME OFTALMOLÓGICO (GONIOSCOPIA).	UNIDADE
36363	NALTREXONA, CLORIDRATO 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
57522	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MILIGRAMAS, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE.	UNIDADE
25197	OXCARBAZEPINA 60 MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + MEDIDOR.	UNIDADE
28087	OXIBUTININA 1 MILIGRAMA/MILILITRO, XAROPE, FRASCO COM 120 MILILITROS.	FRASCO

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
03234	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 10 MILILITROS.	FRASCO
73896	SOLUÇÃO DE SCHILLER 2 %, LÍQUIDO MARROM, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO GINECOLÓGICO, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO
03741	SOLUÇÃO KOH, COM HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML, PARA PESQUISA DE FUNGOS (PARA USO IN VIVO).	FRASCO
01126	SULFADIAZINA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE
01154	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsma@pbh.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Licitações e Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7810 e (31) 3277-7770, no e-mail nucleomatmedsma@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO: 03-61/2024

Nº SISTEMA PBH: 010242722463

OBJETO: Aquisição de lâmina para tricotomizador, clipe hemostático e clipe para laqueação com equipamentos e materiais em regime de comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, por dispensa de licitação, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Agente de Contratação designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, julgou:

Item	Sicam	Especificação	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
LOTE 01							
FRACASSADO							
1	43588	CLIPE HEMOSTÁTICO DE TITÂNIO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, PARA CIRURGIA CARDÍACA EM PEDIATRIA, ESTÉRIL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ENVELOPES COM 06 UNIDADES.	Envelope	30		FRACASSADO	
2	24807	CLIPES DE LAQUEAÇÃO TIPO LIGA CLIP, TAMANHO MÉDIO-GRANDE, ESTERILIZADOS, DESCARTÁVEIS, CONFECIONADOS EM AÇO INOX, TÂNTALO OU TITÂNIO. ENVELOPES COM SEIS CLIPES DESTINADOS A LAQUEAÇÃO DE ESTRUTURAS TUBULARES ONDE ESTEJA INDICADO DISPOSITIVOS DA LAQUEAÇÃO NÃO ABSORVÍVEIS.	Envelope	600		FRACASSADO	
3	52081	CLIPE DE LAQUEAÇÃO TIPO LIGA CLIP, TAMANHO 400, GRANDE, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM AÇO INOX OU TITÂNIO. CARTUCHO COM SEIS CLIPES DESTINADOS A LAQUEAÇÃO DE ESTRUTURAS TUBULARES ONDE ESTEJA INDICADO DISPOSITIVOS DA LAQUEAÇÃO NÃO ABSORVÍVEIS. PARA USO EM CIRURGIA LAPAROSCÓPICA, ESTÉRIL, RGMS.	Envelope	100		FRACASSADO	
VALOR LOTE 01						R\$ -	
LOTE 02							
4	56984	LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OSCILAÇÃO NOS 2 SENTIDOS DO MOVIMENTO, PARA TONSURA DE CABELOS MOLHADOS E/OU SECOS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E RG NO MS.	UND	1600	R\$ 20,90	R\$ 33.440,00	MEDPEX
VALOR LOTE 02						R\$ 33.440,00	
VALOR GLOBAL						R\$ 33.440,00	

Empresa vencedora:

Lote 02 - Item 04 – Procimed Hospitalar e Científica Ltda. – CNPJ:23.836.281/0001-12;

Lote 01 - Itens 01 a 03 – FRACASSADO.

Valor do contrato: R\$33.440,00.

Examinada a documentação apresentada pela arrematante, verificou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado, o valor estimado para esta contratação, encontra-se compatível pelo que confirmou-se a classificação da proposta, sendo a empresa declarada vencedora.

Publicada a decisão, e nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Edmundo Souza Lima Caldroncelli Franco
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO: 03-61/2024

Nº SISTEMA PBH: 010242722463

OBJETO: Aquisição de lâmina para tricotomizador, clipe hemostático e clipe para laqueação com equipamentos e materiais em regime de comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, por dispensa de licitação, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF/HOB) nomeado pelo ato Nº GP 473/2019 publicado no DOM de 02/04/2019, cuja delegação de competência foi publicada em 07 de setembro de 2023, por meio da Portaria HOB Nº 223/2023, usando as atribuições que lhes foram conferidas, resolve:

1. Adjudicar o objeto da dispensa em referência ao seguinte Licitante:

Lote 02 - Item 04 – Procimed Hospitalar e Científica Ltda. – CNPJ:23.836.281/0001-12;

Lote 01 - Itens 01 a 03 – FRACASSADO.

Valor do contrato: R\$33.440,00.



2. HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 013/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ATOS DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, as servidoras abaixo relacionadas:

- Karina Alice Ferreira Soares, HM 08074-X, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 19/11/2024, conforme Processo BH Digital nº 31.00860769/2024-95;
- Nívia Dias Leandro de Souza, HM: 06747-6, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 19/11/2024, conforme Processo BH Digital nº 31.00860753/2024-42.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 012/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 012/2023, cujo resultado final foi homologado no DOM em 29/06/2023 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Técnico Superior de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório
Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto

- 25 - ANA LUCIA COSTA
- 26 - IARA ANTUNES BATISTA
- 27 - ROSA MORRONI VASCONCELOS MOTTA PAIVA
- 28 - MICHELLE MARTINEZ SILVA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 038/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 038/2022, cujo resultado final foi homologado no DOM em 18/01/23, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Enfermeiro

ÁREA 01: Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico – Unidade de Internação Cirúrgica

- 29 - JAQUELINE DE ARAUJO SIQUEIRA
- 30 - BARBARA FERNANDES FILGUEIRAS
- 31 - ODALIA ARAUJO FERREIRA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 043/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 043/2023, cujo resultado final foi homologado no DOM em 13/01/2024, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem
3.1 – Unidades de Clínica Cirúrgica

- 96 - CREUSIMAR ARAUJO
- 97 - CLAUDETE ANASTACIA DE OLIVEIRA
- 98 - SHEILA FERREIRA DA COSTA
- 99 - WASHINGTON DOS SANTOS
- 100 - MARIA HELENA DIAS RODRIGUES
- 101 - FLAVIA ROBERTA DINIZ MAIA ALMEIDA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 38/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 038/2024, para o cargo de Médico, conforme listagem abaixo:

Área 01 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico OU Unidade Hospital Dia Cirúrgico - Anestesiologista
Não houve candidatos inscritos.

Área 02 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Cirurgia Pediátrica
Não houve candidatos inscritos.

Área 03 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Emergência Pediátrica

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	PAULA SILVA	40

DESCLASSIFICADOS / INABILITADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ADERSON GUIMARAES ZIMMERER	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 alínea "D"

Área 04 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança – Neonatologia
Não houve candidatos inscritos.

Área 05 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança – Pediatria

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	BRENDA MOREIRA MAGNANI	45
2	ISABELA ALBANO LAGE TOGNERI	40

DESCLASSIFICADOS / INABILITADOS

Não houve

Área 06 - Gerência de Cuidado da Criança - Intensivista Pediátrico
Não houve candidatos inscritos.

Área 07 - Gerência de Ensino e Pesquisa/Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – Infectologista
Não houve candidatos inscritos.

Área 08 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico Clínica Geral – GCLI

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

Não houve

DESCLASSIFICADOS / INABILITADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	JULIA OLIVEIRA SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 alínea "D"

Área 09 - Clínico Geral - Unidade de Pronto Atendimento (GPAT) - Clínica Geral – GPAT

CLASSIFICADOS / HABILITADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	PEDRO HENRIQUE CALDEIRA PORTO	40
2	SIMONE SOARES DA SILVA	0
3	ALESSANDRO ABREU VIANA	0
4	BARBARA LUANNA LOPES SILVA	0
5	ISABELLA DE MENEZES GALDINO	0
6	MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA	0
7	JULIA OLIVEIRA SANTOS	0
8	FELIPE TAKAMORI OLIVEIRA	0
9	ALINE CRISTINA DA SILVA DUARTE	0

DESCLASSIFICADAS / INABILITADAS

Não houve.

Área 10 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência - Cirurgia Vascular
Não houve candidatos inscritos.





Área 11 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência - Cirurgia Geral
CLASSIFICADAS / HABILITADAS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO	75

DESCALIFICADOS / INABILITADOS
Não houve.

Área 12 - Gerência de Linha de Cuidado da Mulher – Ginecologia e Obstetrícia
CLASSIFICADAS / HABILITADAS
Não houve.

DESCALIFICADAS / INABILITADAS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	FERNANDA ALHAIS MAIA PINTO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 alínea "D"

Área 13 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência – Emergencista

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	WALLANNS RESENDE SANTOS	80

DESCALIFICADOS / INABILITADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	JULIA OLIVEIRA SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 alínea "D"

Área 14 - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto – Intensivista

Não houve candidatos inscritos.

Área 15 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência – Neurocirurgião

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	SALVADOR DIAS VIEIRA NETO	0

DESCALIFICADOS / INABILITADOS

Não houve

Área 16 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência – Urologista

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	ANA LUIZA ELIAS SALGADO	0

DESCALIFICADAS / INABILITADAS

Não houve.

Área 17 - Unidade de Pronto Atendimento – Ortopedista

Não houve candidatos inscritos.

Área 18 - Gerencia de Nutrição e Dietética – Nutrólogo

Não houve candidatos inscritos.

Área 19 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência – Neurologia

Não houve candidatos inscritos.

Área 20 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico – Neurologia

Não houve candidatos inscritos.

Área 21 - Gerência de Diagnóstico por Imagem e Traçados Gráficos

21.1 Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Não houve candidatos inscritos.

21.2 Ultrassonografia Geral

Não houve candidatos inscritos.

Área 22 – Gerência de Laboratório e Hemoterapia – Hematologista

Não houve candidatos inscritos.

Área 23 - Gerência de Diagnóstico por imagem - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

Não houve candidatos inscritos.

Área 24 – Gerência de Linha de Cuidado clínico - Cuidados Paliativos Adulto

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

Não houve.

DESCALIFICADAS / INABILITADAS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	MARIA LUIZA ASSUNCAO AZEVEDO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 alínea "C"

Área 25 - Unidade Hospital Dia Cirúrgico - Otorrinolaringologista

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	NAYANE OLIVEIRA PIO CANUTO	0

DESCALIFICADAS / INABILITADAS
Não houve.

Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão - BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados - Ref. Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 038/2024 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ATO DE REINTEGRAÇÃO

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, ente autárquico, criado pela Lei Municipal nº 2.211, de 20/07/73, no exercício de suas atribuições legais e em atendimento à decisão judicial exarada no Processo nº 5211216-37.2024.8.13.0024, determina a reintegração da agente pública Andreia Fernandes dos Santos, CA 43.366-9, ao cargo de Enfermeira, a partir de 14/11/2024.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 004/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 004/2024, cujo resultado final foi homologado no DOM em 19/03/24, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

2.1 CTI Pediátrico

13 - GRAZIELLE VIEIRA DA SILVA

2.2 Pediatria

1 - ROSALIA SOUSA SANTOS

4.1 CTI Adulto

41 - DEBORA GABRIELLE COUTO AQUINO

42 - DELZA VALADARES DA SILVA

43 - JOSIANE BORGES FERREIRA DO CARMO

44 - MICHAELLE PEREIRA COSTA

45 - MARLY DO ROSARIO DE QUEIROZ

6.1 Maternidade

10 - DEBORA DE SOUSA CARVALHO

11 - CLAUDIA LUCIA DE LIMA FERREIRA

6.2 Bloco Obstétrico

12 - EDIMEIA PEREIRA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de novembro 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 043/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 043/2023, cujo resultado final foi homologado no DOM em 13/01/2024, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

2.2 Pediatria

51 - ELIANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA





52 - SAMARA MICAELA SOUZA LARA

4.1 Bloco Cirúrgico

39 - JORDANIA DE JESUS MARTINS DA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 22 de novembro 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024**

PROCESSO 03-109/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 070/2024 - Aquisição de materiais cirúrgicos e médico hospitalares para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Aquisição de materiais cirúrgicos e médico-hospitalares, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens de forma contínua.									
Item	Sicam	Descrição Completa			Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01									
1	30625	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 04 SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE.	Unidade	400					FRACASSADO
2	30626	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, Nº 06, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO LOTE.	Unidade	4.500					FRACASSADO
3	30627	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA TIPO LEVINE Nº 08 SONDA NASOGÁSTRICA, ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, SILICONIZADA, COMPRIMENTO ± 50 CM. COM TAMPA E CONECTOR ADAPTÁVEL À SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE.	Unidade	600					FRACASSADO
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ -		
LOTE 02									
4	22569	CAMPO CIRÚRGICO IODOFORADO 90 X 60 CAMPO CIRÚRGICO PLÁSTICO ADESIVO, IODOFORADO, TRANSPARENTE, INCISIONAL, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM X 60 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	Unidade	600	R\$ 175,04	R\$ 105.024,00			3M
5	36822	CAMPO CRÚRGICO IODOFORADO 35 X 35 CM CAMPO CIRÚRGICO PLÁSTICO ADESIVO, IODOFORADO, TRANSPARENTE, INCISIONAL, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 35 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	Unidade	500	R\$ 69,79	R\$ 34.895,00			3M
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 139.919,00		
LOTE 03									
6	68675	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL: KIT CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, BIOCOMPATÍVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, COM BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX E COM INDICAÇÕES DE ABERTURA IMPRESSAS NO SMS. COMPOSTO POR 01 (UM) CAMPO SUPERIOR ADESIVADO COM REFORÇO ABSORVENTE E PASSANTE EM SMS PARA FIOS E CABOS, MEDINDO 270 cm X 120 cm (+/- 10 CM), 01 (UM) CAMPO INFERIOR ADESIVADO COM REFORÇO ABSORVENTE E PASSANTE EM SMS PARA FIOS E CABOS COM MEDIDA DE 190CM X 190CM (+/- 10CM), 02 (DOIS) CAMPOS LATERAIS ADESIVADOS E REFORÇADOS DE 110CM X 180M (+/- 10 CM); 01 (UMA) COBERTURA DE MESA MAYO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL TIPO FRONHA DE 60CM X 140CM (+/- 5 CM), 01 COBERTURA PARA MESA AUXILIAR DE INSTRUMENTAIS EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL MEDINDO 150CM X 230CM (+/- 10CM) COM REFORÇO EM SMS. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. 02 AVENTAIS, COM MANGA RETA, EM SMS TAMANHO GRANDE, REPELENTES A ÁGUA E ÁLCOOL, COM MANGAS SELADAS ULTRASSONICAMENTE, FECHO DA GOLA EM VÉLCRO, E CARTÃO PARA FECHAMENTO, ACOMPANHA TOALHA ABSORVENTE DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO DESPRENDE PARTÍCULAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM X 56 CM, DUPLA EMBALAGEM. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	5.500	R\$ 68,00	R\$ 374.000,00			POLAR FIX
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$ 374.000,00		
LOTE 04									
7	68682	KIT PARA LAPAROSCOPIA (CIRURGIA GERAL): KIT CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, COM BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE LÁTEX, PARA LAPAROSCOPIA, COMPOSTO DE 01 CAMPO DE LAPAROSCOPIA FENESTRADO, ADESIVADO, COM REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL MEDINDO 255CM X 190CM X 315CM (+/- 10CM), PASSANTES PARA FIXAÇÃO DE CABOS E TUBOS NA PARTE SUPERIOR EM SMS, 01 COBERTURA DE MESA MAYO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL TIPO FRONHA DE 60M X 140CM (+/- 05CM) COM BAINHA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E REFORÇO EM SMS E 01 COBERTURA DE MESA AUXILIAR EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL MEDINDO 110CM X 230CM (+/- 10CM) COM REFORÇO EM SMS. 02 AVENTAIS, COM MANGA RETA, EM SMS TAMANHO GRANDE, REPELENTES A ÁGUA E ÁLCOOL, COM MANGAS SELADAS ULTRASSONICAMENTE, FECHO DA GOLA EM VÉLCRO, E CARTÃO PARA FECHAMENTO, ACOMPANHA TOALHA ABSORVENTE DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO DESPRENDE PARTÍCULAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM X 56CM DUPLA EMBALAGEM. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	500					FRACASSADO
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$ -		
LOTE 05									
8	68681	KIT PARA LITOTOMIA. KIT CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, BIOCOMPATÍVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, COM BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX E COM INDICAÇÕES DE ABERTURA IMPRESSAS NO SMS. COMPOSTO POR 01 (UM) CAMPO SUPERIOR ADESIVADO COM REFORÇO ABSORVENTE, MEDINDO 150 X 330 (+/- 10 CM); 01 (UM) CAMPO PARA REGIÃO GLÚTEA COM MEDIDA DE 100CM X 110CM (+/- 10CM), 02 PERNEIRAS CONFECIONADAS EM SMS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM X 120CM, COM BAINHA DE APROXIMADAMENTE 15CM; 01 (UMA) COBERTURA DE MESA MAYO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL TIPO FRONHA DE 60CM X 140CM (+/- 5 CM). KIT COM BOLSA COLETORA DE FLUIDOS. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU OXÍDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	3.200	R\$ 72,70	R\$ 232.640,00			POLAR FIX
VALOR TOTAL DO LOTE 05							R\$ 232.640,00		
LOTE 06									
9	68680	CAMPO PARA CRANIOTOMIA. CAMPO CIRÚRGICO EM "T", ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX, INDICADO PARA CIRURGIAS DE CRÂNIO, MEDINDO 310CM X 188CM X 340CM (+/- 10 CM), COM REGIÃO DE REFORÇO ABSORVENTE, FENESTRA OVAL COBERTA POR FILME INCISIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 30CM, ALÇA PARA FIXAÇÃO DE CABOS E TUBOS. KIT COM BOLSA COLETORA DE FLUIDOS COM TELA EM POLIETILENO E CONECTOR PARA TUBO DE SUCÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU OXÍDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	750	R\$ 76,00	R\$ 57.000,00			POLAR FIX
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R\$ 57.000,00		
LOTE 07									
10	68678	CAMPO FENESTRADO: CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX, MEDINDO 122CM X 152CM (+/- 10 CM), COM FENESTRA DE APROXIMADAMENTE 15 CM (+/- 2 CM). COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE FENESTRA E PLÁSTICO NA FACE EM CONTACTO COM O PACIENTE. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU OXÍDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	400	R\$ 11,32	R\$ 4.528,00			PIONG
VALOR TOTAL DO LOTE 07							R\$ 4.528,00		





LOTE 08

11	68683	CAMPO PARA HEMODINÂMICA: CAMPO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX, INDICADO PARA ANGIOGRAFIA FEMORAL, MEDINDO 208CM X 315CM (+/- 10CM) COM REGIÃO DE REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL, DUPLA FENESTRA CIRCULAR ADESIVADA DE APROXIMADAMENTE 9CM. JANELA LATERAL PARA CONTROLE DA MESA. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU ÔXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	320	R\$ 37,69	R\$ 12.060,80	POLAR FIX
----	-------	--	---------	-----	-----------	---------------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE 08

R\$ 12.060,80

LOTE 09

12	74443	KIT ORTOPÉDICO INDICAÇÃO: CIRURGIAS DE JOELHO, OMBRO, FÉMUR, QUADRIL, PARA PACIENTE COM FIXADOR EXTERNO. PACOTE CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM SMS, ANTI-ESTÁTICO, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, COM BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX, INDICADO PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COMPOSTO POR 1 CAMPO SUPERIOR ADESIVADO COM REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL, PASSANTE EM SMS PARA FIOS E CABOS, MEDINDO 254CM X 152CM, 1 CAMPO EM "U" COM REFORÇO ABSORVENTE E PASSANTE EM SMS PARA FIOS E CABOS, COM MEDIDA DE 223CM X 274CM, 1 CAMPO INFERIOR IMPERMEÁVEL E ADESIVADO EM "U" DE 152CM X 178CM, 1 SACO DESCARTÁVEL PARA FIOS SUTURA, 1 COBERTURA DE MESA MAYO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL TIPO FRONHA DE 58CM X 137CM COM BAINHA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E REFORÇO EM SMS, 2 AVENTAIS COM MANGA RAGLAN, EM SMS TAMANHO EXTRA GRANDE IMPERMEÁVEIS, COM REFORÇO EM POLIETILENO NA REGIÃO FRONTAL E MANGAS, COM MANGAS SELADAS ULTRASSÔNICAMENTE, FECHO DA GOLA EM VELCRO, CARTÃO PARA FECHAMENTO E TOALHA ABSORVENTE COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS MEDINDO 38CM X 56CM. DUPLA EMBALAGEM (INTERNO EM FOLHA DE SMS E EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO). ESTERILIZADO EM ÔXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DA ESTERILIZAÇÃO - 5 ANOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 5 UNIDADES.	Unidade	1.500	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00	POLAR FIX
----	-------	---	---------	-------	-----------	----------------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE 09

R\$ 147.000,00

LOTE 10

13	74444	KIT CESÁREA INDICAÇÃO: CIRURGIA OBSTÉTRICA - CESÁREA. PACOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, EM SMS, ANTI-ESTÁTICO, REPELENTE À ÁGUA E AO ÁLCOOL, COM BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, LIVRE DE LÁTEX, PARA CESÁREA, COMPOSTO DE 1 CAMPO DE CESÁREA EM SMS COM COBERTURA PARA OS BRAÇOS MEDINDO 254CM X 183CM X 305CM, COM REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL, COM COBERTURA PARCIAL DA FENESTRA COM FILME INCISIONAL DE 38CM X 33CM, COM BOLSA COLETORA DE 270° COM ARO MALEÁVEL E ADAPTADOR PARA ASPIRADOR, COM FIXADORES PARA CABOS E TUBOS NA PARTE SUPERIOR EM SMS, 1 COBERTURA DE MESA MAYO, EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL TIPO FRONHA DE 58CM X 137CM COM BAINHA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E REFORÇO EM SMS E 1 MESA AUXILIAR EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL MEDINDO 152CM X 229CM COM REFORÇO EM SMS, 3 AVENTAIS EM SMS TAMANHO GRANDE COM MANGAS RETAS, REPELENTE À ÁGUA E ÁLCOOL, FECHAMENTO DA MANGA COM SELO ULTRASSÔNICO, FECHO DA GOLA EM VELCRO, E CARTÃO PARA FECHAMENTO, ACOMPANHA TOALHA ABSORVENTE DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO DESPRENDE PARTÍCULAS MEDINDO 38CM X 56 CM. 1 SACO DE PAPEL DESCARTÁVEL E ADESIVADO PARA FIOS DE SUTURA. DUPLA EMBALAGEM (INTERNO EM FOLHA DE SMS E EXTERNA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO). ESTERILIZADO EM ÔXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DA ESTERILIZAÇÃO - 5 ANOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 3 UNIDADES	Unidade	1.000	R\$ 103,00	R\$ 103.000,00	POLAR FIX
----	-------	--	---------	-------	------------	----------------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE 10

R\$ 103.000,00

LOTE 11

14	81599	AVENTAL IMPERMEÁVEL, PROTETOR ESTÉRIL PARA CORPO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ANATÔMICO, PARA COBERTURA DO TÓRAX E ABDÔMEN, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO E NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/O FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE, LOTE, RGMS.	Unidade	300	R\$ 11,09	R\$ 3.327,00	POLAR FIX
----	-------	--	---------	-----	-----------	--------------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE 11

R\$ 3.327,00

LOTE 12

15	22293	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, TRÊS VIAS - NÚMERO 22 SONDA FOLEY, ESTÉRIL, COM TRÊS VIAS, DE LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO, COMPRIMENTO DE 30 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	Unidade	60			FRACASSADO
----	-------	---	---------	----	--	--	------------

VALOR TOTAL DO LOTE 12

R\$ -

VALOR GLOBAL

R\$ 1.073.474,80

Empresas vencedoras:

LOTE 02 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0002-20 – valor total do contrato: R\$139.919,00;

LOTES 03, 05, 06, 08, 09, 10 E 11 – Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 02.881.877/0004-07 – valor total do contrato: R\$929.027,80;

LOTE 07 – Xprime Comercial Ltda. – CNPJ: 12.284.810/0001-04 – valor total do contrato: R\$4.528,00;

LOTES 01, 04 E 12 – Fracassados.

Valor global: R\$1.073.474,80

Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP N° 068/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO

(a que se refere ao art. 1º da Portaria SMSP nº 068/2024)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01-045.650/24-05 – Adesão à ARP nº 248/2023 do Pregão Eletrônico nº 295/2023 - PMMG Contrato nº 000064 Contratada: Método System Comercio de Equipamentos pra Telecomunicações e Serviços Ltda. CNPJ: 07.346.478/0001-17
OBJETO	Aquisição de câmeras de videomonitoramento para atender demanda do Centro Integrado de Operações de Belo Horizonte COP-BH.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Marcelo Martins Santos
Matrícula	BM: 99.018-7



Cargo/Função:	Gerente de Voz e Imagem
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Hamilton Durval de Castro Júnior
Matrícula	BM: 80.773-0
Cargo/Função:	DAM 1

EXTRATOS

Extrato quinto termo aditivo
 Processo Administrativo: 01-005.347/19-86
 Nº do instrumento de ingresso GRP/IJ: 01201821000033
 Nº da alteração do instrumento de ingresso GRP: 000007
 Nº da solicitação de alteração do instrumento de ingresso GRP: 000001
 Conveniente: Município de Belo Horizonte
 Concedente: União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Convênio nº 880984/2018
 Objeto: Manutenção de um equipamento público instalado na cena de uso de crack e outras drogas da cidade de Belo Horizonte, denominado “Caso do Encontro” – Centro Integrado de Atendimento à Mulher, parra acolhida, cuidado e inclusão produtiva e social de mulheres usuárias de drogas com trajetória de vida nas ruas.
 Prazo de vigência inicial do convênio: 24 meses
 Valor inicial: R\$ 1.329.232,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais)
 Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/transparencia/anteriores2017/convenios/2018-Convenio-880984-2018-PBH-MJ.pdf>
 Data da assinatura: 26/12/2018
 Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos ao convênio original: Prorrogação do prazo de vigência.
 Quantitativo aditivado do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2024/5o-termo-aditivo_vigencia.pdf
 Justificativa da necessidade do aditivo: Necessidade de prorrogação a fim de possibilitar o cumprimento do objeto.
 Data de assinatura do aditivo: 24/10/2024.
 Vigência do Aditivo: até 26/06/2025.

Extrato primeiro termo aditivo
 Processo: 01.009.170/24-18
 IJ: 01.2024.2100.0005
 Nº do instrumento de ingresso GRP: 000046
 Nº. da alteração do Instrumento de Ingresso: 000033
 Nº. da solicitação de Alteração do Instrumento de Ingresso: 000001
 Conveniente: Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
 Concedente: Empresa de Transportes e trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS – CNPJ: 41.657.081/0001-84
 Objeto: Cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os convenentes visando a execução das atividades de polícia de trânsito urbano pela GCMBH, para a manutenção da fluidez e do trânsito e democratização do uso do espaço público, em especial à fiscalização do estacionamento rotativo.
 Prazo de vigência inicial do convênio: 12 (doze) meses
 Valor inicial: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)
 Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2024/convenio-de-cooperacao-tecnica-bhtrans-fiscalizacao-de-transito.pdf>
 Data da Assinatura: 05/02/2024
 Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos ao convênio original: Retificação do prazo de vigência; retificação do caput do subitem 9.1 da Cláusula Nona; formalização do ajuste do período das medições mensais realizado a partir do mês de julho de 2024; adequação do cronograma de desembolso, sem alteração do valor total do convênio; inclusão do parágrafo único ao item 6 do Plano de Trabalho.
 Quantitativo aditivado do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2024/1-ta-convenio-697.pdf>
 Justificativa da necessidade do aditivo: garantir que os convenentes possam cumprir com suas responsabilidades de forma eficiente e justa no convênio pactuado.
 Data de assinatura do aditivo: 30/10/2024.
 Vigência do Aditivo: até 04/02/2026.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Mariana Perdigão Cheik
 Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 019/2024

Delega aos Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, a função de ordenadores de despesas no âmbito do Fundo da Procuradoria-Geral do Município.

O Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas no 59 e § único do art. 109, da Lei Municipal nº 11.065/2017; § 1º e § 2º do art. 11, art. 32, 34 e 35 do Decreto Municipal 10.710/2001, com suas alterações posteriores; e arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964,
 RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada, aos seguintes Procuradores Municipais, membros titulares do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, competência para a prática dos atos de ordenação de despesas, autorização de pagamentos de despesas ordenadas, e demais atos administrativos correlatos, em conformidade com as normas de execução orçamentária vigente, com a assinatura dos respectivos documentos de autorização de pagamentos e borderôs, no âmbito do Fundo da Procuradoria-Geral do Município.

I - Membros titulares:

- a) Renato José Barbosa Brêtas Dias, BM. 45.486-2
- b) Cristiano Reis Giuliani, BM. 48.209-2
- c) Bruno Pereira Belisário Santos, BM. 96.136-5
- d) Alexandre Augusto da Silva Pereira, BM. 97.219-7
- e) Vinícius Cunha Magalhães, BM. 116.970-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Hércules Guerra
 Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2º da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - WILSON CORDEIRO DE MELO FRANCO - BM 86902-7

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Daniel Martins e Avelar
 Subcontrolador de Correição



AGENDAMENTO ON-LINE PARA

O BH RESOLVE:

AGENDAMENTO ELETRÔNICO.PBH.GOV.BR



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 14/2024

Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 130-A da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

A Mesa da Câmara Municipal de Belo Horizonte, nos termos do § 5º do art. 86 da Lei Orgânica de Belo Horizonte, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do art. 130-A do Capítulo II do Título V da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte — LOMBH — passam a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO V — DAS FINANÇAS PÚBLICAS

[...]

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO

[...]

Art. 130-A - [...]

§1º - O Executivo deverá prever no projeto de lei orçamentária, valor referente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto para atender os investimentos aprovados pelo Orçamento Participativo.

§2º - Será de execução obrigatória o percentual de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei a que se refere o § 1º deste artigo em investimentos aprovados pelo Orçamento Participativo."

Art.2º - Esta emenda à LOMBH entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2024

Autoria: Vereador Wilsinho da Tabu, vereadoras Cida Falabella, Flávia Borja, Iza Lourença, Janaina Cardoso, Loíde Gonçalves, Marilda Portela e Professora Marli, e vereadores Cláudio do Mundo Novo, Cleiton Xavier, Dr. Bruno Pedralva, Gilson Guimarães, Helinho da Farmácia, Henrique Braga, Irlan Melo, Jorge Santos, José Ferreira, Maninho Félix, Pedro Patrus, Professor Juliano Lopes e Wanderley Porto.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente

PORTRARIA N° 22.220/2024

Dispõe sobre normas gerais de administração, gestão, controle e responsabilidade pela guarda do patrimônio mobiliário da Câmara Municipal de Belo Horizonte e dá providências complementares.

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os procedimentos relativos à responsabilidade, ao gerenciamento, à movimentação e ao inventário de bens patrimoniais no âmbito da Câmara Municipal de Belo Horizonte sujeitam-se às normas previstas nesta portaria.

Art. 2º - Para os fins desta portaria, considera-se:

I - Inventário: levantamento físico de todos os bens móveis, nos locais pré-determinados, tendo como finalidade a conferência entre o registrado e o existente, bem como a verificação da utilização e do estado de conservação desses bens, mediante registro em procedimento administrativo próprio;

II - Bem móvel: bem suscetível de movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração de sua substância ou de sua destinação econômico-social, devendo ser classificado como bem de consumo ou de bem permanente;

III - Bem permanente ou bem patrimonial: bem que, em razão de seu uso corrente, não perde sua identidade física e/ou possui durabilidade superior a 2 (dois) anos;

IV - Bem de consumo: bem móvel que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou possui utilização limitada a 2 (dois) anos;

V - Unidade organizacional: gabinete parlamentar ou unidade administrativa a qual o bem estiver atribuído;

VI - Tombamento: registro patrimonial consistente na identificação e inclusão do bem permanente no patrimônio da Câmara;

VII - Emplacaçamento: afixação de placa de identificação no bem para fins de controle individualizado e registro contábil;

VIII - Carga patrimonial: registro da relação dos bens permanentes alocados em determinada unidade organizacional;

IX - Baixa patrimonial: procedimento de retirada do bem do sistema de controle individualizado e do registro contábil;

X - Bem móvel de pequeno valor: bem cujo preço de aquisição, ou valor atual depreciado, ou valor de mercado no momento da avaliação para eventual resarcimento ou reparo, seja igual ou inferior a 1,5% (um e meio por cento) do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 ou de outro valor que legalmente o substitua;

XI - Bem de uso específico: bem patrimonial com finalidade e utilização específicas de determinada unidade organizacional, ainda que fisicamente situado:

a) fora do espaço físico destinado à unidade organizacional a qual está atribuído; ou
b) em unidade organizacional diversa daquela a qual está atribuído; ou
c) em espaço comum da Câmara;

XII - Bem portátil de uso exclusivo: bem patrimonial de característica portátil

em uso exclusivo de determinado agente público, indicado pelo responsável da unidade organizacional a qual o bem estiver atribuído.

XIII - Bem permanente de informática: todo bem móvel classificado como permanente, cuja aquisição, gestão e fiscalização competem à Coordenadoria de Tecnologia da Informação (Cootec) e/ou aos setores a ela vinculados por determinação normativa ou contratual.

CAPÍTULO II DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 3º - São considerados bens patrimoniais aqueles que não se enquadram em nenhum dos seguintes parâmetros quanto à:

I - Durabilidade: bem que, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) anos;

II - Fragilidade: bem cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade: bem sujeito a modificações (químicas ou físicas) que levam à perda de sua identidade ou que impossibilitam seu uso ou que se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

IV - Incorporabilidade: bem destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

V - Transformabilidade: aquele bem adquirido para fins de transformação.

§ 1º - O controle individualizado dos bens observará os princípios da economicidade e da racionalização do processo administrativo, bem como os custos envolvidos nesse processo.

§ 2º - Para fins de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, poderão ser excluídos do controle individualizado, os bens classificados como de pequeno valor no momento de sua aquisição, ainda que sua durabilidade estimada supere 2 (dois) anos.

§ 3º - A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguirão critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.

§ 4º - Os bens móveis cujo custo de aquisição ou o valor atualizado seja inferior a 45 (quarenta e cinco) UFEMGs serão dispensados de tombamento no registro patrimonial e contabilmente registrados como variação patrimonial diminutiva.

Art. 4º - Para fins de registro patrimonial e utilização, os bens móveis patrimoniais serão classificados em:

I - Bem servível: o bem móvel em condições de uso de acordo com a finalidade para a qual foi adquirido, ainda que necessite de reforma ou atualização tecnológica, considerando-se:

a) em condições normais de uso: bem cujo rendimento é pleno ou próximo do especificado/esperado;

b) recuperável: bem que estiver danificado ou que necessitar de atualização tecnológica e cujo valor de reforma ou recuperação não ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do custo de aquisição de outro bem novo para a mesma finalidade, excetuado o bem de pequeno valor, assim definido pelo inciso X do art. 2º desta portaria;

c) ocioso: bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

d) histórico: bem com mais de 40 (quarenta) anos de aquisição ou utilização e que, por suas características e importância, deva ser conservado ou restaurado pela Seção de Patrimônio (Secpat) independentemente do estado em que se encontre.

II - Bem inservível: bem que não tem utilidade para a Câmara, em decorrência de ter sido considerado:

a) obsoleto ou fora do padrão: bem em desuso por ser considerado antiquado para o fim a que se destina, mesmo que em bom estado de conservação;

b) antieconômico: bem cuja operação, manutenção ou atualização tecnológica for considerada onerosa ou cujo rendimento for considerado precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

c) irrecuperável: bem que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características, encontrando-se em estado de exaustão.

CAPÍTULO III DA INCORPORAÇÃO DE BENS

Art. 5º - A incorporação de bens patrimoniais móveis no acervo da Câmara dar-se-á por:

I - Compra;

II - Convênio ou contrato;

III - Cessão;

IV - Transferência;

V - Doação;

VI - Ocupação;

VII - Outras formas admitidas em direito.

§ 1º - Os bens patrimoniais deverão ser identificados e tombados com base na padronização estabelecida pela Secpat, a quem compete inserir no sistema a modalidade de aquisição e as informações constantes nos documentos emitidos na origem dos bens, nos quais constarão seu valor e suas especificações.

§ 2º - Para fins do item VI do caput deste artigo, poderão ser objeto de ocupação os bens abandonados por terceiros na sede da Câmara, nos termos da legislação aplicável e respeitados os direitos individuais e os princípios da administração pública.

Art. 6º - O valor de aquisição do bem a ser incorporado será aquele constante no respectivo documento fiscal, na nota de empenho, no documento de avaliação ou no documento de doação ou permuta.





Art. 7º - Nenhum bem permanente será incorporado ao patrimônio da Câmara sem o encaminhamento a esta da nota fiscal ou de documento equivalente para fins de cadastramento no sistema de gestão patrimonial.

§ 1º - O pagamento pela Câmara de qualquer bem permanente deverá ser precedido da respectiva liberação pela Secpat.

§ 2º - A liberação prevista no parágrafo anterior depende de declaração formal e expressa da Seção de Orçamentação (Secorc) quanto à regularidade dos bens recebidos, nos termos do § 1º do art. 8º desta portaria.

§ 3º - Excetua-se do disposto no caput os bens oriundos de ocupação e aqueles que vierem a substituir bens defeituosos após acionada a garantia contratual, casos em que a incorporação exigirá apenas o cadastramento e o registro patrimonial, após procedimento interno próprio.

Art. 8º - O bem permanente não poderá ser distribuído aos setores da CMBH sem a respectiva carga patrimonial.

§ 1º - Compete à unidade organizacional gestora do processo de compra atestar a realização de conferência qualitativa e quantitativa do bem patrimonial, à vista da descrição constante do documento de origem.

§ 2º - O gestor do processo de compra poderá solicitar, mediante acordo prévio, o auxílio da Secpat para conferência quantitativa do bem adquirido.

§ 3º - Até que a Secpat promova o tombamento do bem recém-adquirido na forma estabelecida no caput, sua guarda compete ao gestor do processo de compra.

Art. 9º - A doação de bem móvel patrimonial à Câmara será formalizada mediante juntada da nota fiscal respectiva ou de documento equivalente, bem como de preenchimento de formulário emitido pela Secpat, no qual conste expressamente, pelo menos:

I - Identificação do doador;

II - Descrição do bem;

III - Declaração de doação em caráter irrevogável, sem qualquer ônus para a Câmara;

IV - Aprovação da Presidência da Câmara.

Art. 10 - Todo bem patrimonial classificado como permanente deverá ser identificado com o número de registro patrimonial gravado na forma definida pela Secpat.

§ 1º - O número de registro patrimonial será composto do número de inscrição no patrimônio e deverá ser sequencial por grupo de bens.

§ 2º - Caberá aos gestores das unidades organizacionais zelar para que as identificações se mantenham fixas no bem patrimonial, em local apropriado, devendo comunicar à Secpat sempre que houver comprometimento na identificação, a fim de que seja feita sua imediata reposição.

§ 3º - Não haverá a identificação prevista no caput para os bens dispensados de controle individualizado, nos termos do § 2º do art. 3º desta portaria.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DE BENS

Art. 11 - Toda e qualquer transferência de bem móvel permanente entre as unidades organizacionais da Câmara somente poderá ser efetivada mediante prévia comunicação e anuência da Secpat, que formalizará a movimentação patrimonial e comunicará, por meio próprio, aos setores envolvidos.

Parágrafo único - A comunicação de movimentação de bem móvel permanente deverá ser formalizada por escrito, através de meio próprio disponibilizado pela Secpat, hipótese em que será emitido o Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhado às áreas envolvidas, conforme previsto no art. 29.

Art. 12 - A transferência de bem móvel permanente entre as unidades organizacionais, ainda que temporária, importa a transferência da responsabilidade desse bem, desde que comunicada previamente à Secpat para formalização.

Art. 13 - Toda solicitação, devolução ou transferência de bens móveis permanentes de informática deverá ser dirigida à Cootec.

§ 1º - A Cootec encaminhará à Secpat as solicitações de movimentações permanentes dos bens citados no caput deste artigo, para fins de formalização dos procedimentos previstos no art. 11 desta portaria.

§ 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica à movimentação transitória para reparo de bens permanentes de informática, cujo controle será feito pela Cootec.

Art. 14 - A retirada de bem patrimonial das dependências da Câmara dependerá de preenchimento de formulário específico a ser apresentado à Divisão de Gestão de Segurança (Divges), no qual se indique o nome do agente público responsável pela retirada, o motivo e a data presumível de retorno do bem.

Parágrafo único - Excetua-se do controle indicado neste artigo os bens portáteis de uso exclusivo de determinado agente público, nos termos do inciso II do art. 25 desta portaria.

Art. 15 - A destinação dos bens patrimoniais classificados como servíveis e que estiverem disponíveis para redistribuição será definida mediante avaliação da Secpat ou manifestação de necessidade pelas unidades organizacionais.

Art. 16 - O procedimento de manutenção ou reforma de bem móvel permanente será iniciado por comunicado formal dessa necessidade, a ser feita pelos responsáveis indicados no art. 25 desta portaria para o bem que estiver sob sua guarda, ou por iniciativa da própria Secpat.

§ 1º - A comunicação de que trata o caput deverá ser formalizada por escrito em meio próprio disponibilizado pela Secpat, pelo responsável pelo bem ou, mediante sua autorização, por qualquer servidor a ele subordinado.

§ 2º - Recebido o pedido de manutenção ou reforma pela Secpat, o bem permanente servível que não estiver coberto por garantia contratual será encaminhado para análise pela Seção de Manutenção (Secman) quanto à viabilidade de reparo.

§ 3º - Sendo inviável a reforma do bem diretamente pela Secman, esta consultará fornecedores externos quanto à possibilidade de reforma e seus custos.

§ 4º - Em caso de necessidade de manutenção corretiva por serviços externos, a Secman solicitará a respectiva contratação, observando os valores e especificações dos bens informados pela Secpat.

§ 5º - Consultados os fornecedores e custos, sendo inviável a manutenção ou reforma, o bem será encaminhado pela Secman à Secpat para baixa.

Art. 17 - A manutenção ou a reforma de bem móvel de pequeno valor deverá ser executada sem a necessidade de contratação de serviços externos.

§ 1º - Somente será permitida a compra de peças para reparo de bem móvel de pequeno valor até o limite de 30% (trinta por cento) do valor de mercado de um bem novo de mesma natureza e utilidade, conforme valores informados na forma do § 4º do art. 16 desta portaria.

§ 2º - A avaliação a que se refere o § 1º deste artigo será feita preferencialmente por consulta em sítios eletrônicos ou banco de preços.

§ 3º - A Diretoria de Administração e Finanças poderá autorizar a contratação de serviços externos para reparo de bens móveis de pequeno valor nos casos de manutenções ou reformas em lote ou mediante solicitação motivada da Secpat.

§ 4º - No caso de reforma de bem patrimonial de pequeno valor e de uso específico vinculado a outras diretorias, a autorização compete ao respectivo diretor e a avaliação quanto à necessidade e economicidade da reforma incumbe ao titular da unidade organizacional à qual o bem está atribuído.

Art. 18 - Caso seja considerada antieconômica ou inviável a manutenção ou reforma, o responsável será consultado quanto à necessidade de substituição do bem por outro similar.

§ 1º - Em caso de manifestação positiva, a Secpat verificará a existência na Câmara de outro bem disponível para alocação no respectivo setor.

§ 2º - Inexistindo bem disponível, a Secpat incluirá a demanda para aquisição futura nas hipóteses em que couber à Diretoria de Administração e Finanças iniciar o procedimento de contratação.

Art. 19 - É vedada a substituição, acréscimo ou retirada de peças ou componentes de bem patrimonial que venha alterar sua identificação ou utilização, antes de ser comunicada à Secpat para as anotações necessárias.

Art. 20 - Ressalvada a competência da Cootec, nenhum bem poderá ser reparado, restaurado ou revisado sem autorização e consulta prévia à Secpat quanto à validade de garantia do fornecedor ou à existência de contrato de manutenção.

Art. 21 - A retirada da Câmara de bem móvel permanente para manutenção, reforma ou orçamentação somente poderá ser realizada mediante assinatura de Termo de Guarda a ser emitido pela Secman.

Parágrafo único - O Termo de Guarda será assinado pelo retirante do bem, que se responsabilizará por este enquanto estiver sob seus cuidados, e pelo servidor emitente, devendo conter o número de patrimônio e a descrição do bem a ser consertado ou orçado.

CAPÍTULO V DA BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 22 - A baixa de bens patrimoniais poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, em razão de:

I - Perda ou extravio;

II - Roubo ou furto;

III - Dano;

IV - Cessão;

V - Descarte ou inutilização;

VI - Revisão do cadastro de bens;

VII - Devolução de bens ociosos.

§ 1º - A baixa patrimonial em razão das hipóteses previstas no caput deste artigo deverá ser precedida de comunicação formal e autorização da Diretoria de Administração e Finanças.

§ 2º - Os bens inservíveis serão objeto de cessão para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, formalizada por autorização da Presidência da Câmara.

§ 3º - O descarte de bem patrimonial deverá ser autorizado pela Presidência da Câmara, mediante provocação e fundamentação da Diretoria de Administração e Finanças.

§ 4º - Todos os procedimentos de baixas realizados pela Secpat deverão ser formalmente por ela comunicados à Seção de Controle Contábil (Seccoc) para registro.

§ 5º - Não se aplicam as regras contidas nos §§ 2º e 3º deste artigo caso o bem inservível ou descartado for substituído por outro bem com características similares, em razão de contrato de garantia.

Art. 23 - Caso o bem móvel permanente inservível ofereça ameaça para a saúde das pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza, deverá ser inutilizado, com autorização da Diretoria de Administração e Finanças, observada a legislação e o procedimento a ser adotado para a sua correta inutilização, ouvidos, se necessário, os órgãos especializados.

§ 1º - São motivos para a inutilização, parcial ou total, de bem móvel permanente, dentre outros:

I - Contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação;

II - Infestação por insetos nocivos, com risco para a infestação de outros materiais;

III - Natureza tóxica ou venenosa;

IV - Contaminação por radioatividade;

V - Perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

§ 2º - A inutilização será documentada mediante a lavratura de termo próprio, que integrará o respectivo processo de desfazimento.





CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE PELO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS BENS

Art. 24 - O agente público, servidor ou não, é responsável pelo dano que causar, ou para o qual concorrer, seja por dolo ou culpa, a qualquer bem de propriedade da Câmara que esteja ou não sob seu uso ou guarda, competindo-lhe:

- I - Conservar os bens do acervo patrimonial da Câmara, ligar, operar e desligar os equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante;
- II - Adotar e propor à chefia imediata providências que preservem a segurança e a conservação dos bens móveis existentes em sua unidade organizacional;
- III - Manter os bens de pequeno porte em local seguro;
- IV - Comunicar, imediatamente e expressamente, à chefia superior a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio da Câmara;
- V - Apoiar os servidores da Secpat na realização de levantamentos e inventários ou na prestação de qualquer informação sobre bem em uso no seu local de trabalho.

Art. 25 - A responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais será atribuída:

I - Aos titulares e substitutos temporários, desde que a substituição seja por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos, de todas as unidades organizacionais, em relação aos bens atribuídos ao setor administrativo ou ao gabinete parlamentar ou de uso específico da unidade organizacional da qual é titular;

II - ao agente público indicado pelo titular da unidade organizacional a qual o bem estiver atribuído, em relação aos bens portáteis de uso exclusivo;

III - à Chefia da Divges, em relação aos bens constantes nas áreas comuns e que não sejam de uso específico de determinada unidade organizacional e em relação aos bens patrimoniais alocados aos Plenários;

IV - à Chefia da Seção de Som e Imagem (Secsom), em relação aos bens de uso específico dessa Seção, ainda que localizados em áreas comuns ou em outras unidades organizacionais;

V - à Chefia da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Seciti), em relação aos bens de uso específico da área de Tecnologia da Informação, ainda que localizados em áreas comuns ou em outras unidades organizacionais;

VI - à Chefia da Divisão de Gestão Administrativa (Divgea), em relação aos bens de uso específico de telefonia, ainda que localizados em áreas comuns ou em outras unidades organizacionais.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não desonera qualquer agente público do dever de zelar pelos bens públicos, ainda que não estejam diretamente sob sua responsabilidade.

§ 2º - Os responsáveis pelos bens permanentes deverão zelar pela sua guarda e conservação, orientando os respectivos agentes públicos sob sua subordinação quanto à sua adequada utilização.

§ 3º - Os bens mobiliários de escritório de uso comum serão alocados no sistema de controle patrimonial na carga patrimonial da Divges e sua retirada da sede da CMBH somente será permitida mediante apresentação de autorização expedida pela Secpat à chefia da Divges.

§ 4º - São bens mobiliários de escritório de uso comum, para fins do disposto no § 3º deste artigo, os armários, arquivos, bancos, cadeiras, escaninhos, estações de trabalho, estantes, gaveteiros, longarinas, mesas, poltronas, roupieiros e sofás que não se enquadram na definição do art. 2º, inciso X.

§ 5º - A alocação prevista no §3º não exonera os usuários e demais agentes públicos do cumprimento dos deveres quanto à conservação dos bens, especialmente os previstos no art. 24.

Art. 26 - O titular da unidade organizacional poderá atribuir a agentes públicos sob sua subordinação hierárquica o uso exclusivo de bens portáteis, comunicando o fato à Secpat.

§ 1º - O agente público que utilizar bem portátil de uso exclusivo deverá assinar Termo de Guarda emitido pela Secpat no momento de seu recebimento.

§ 2º - Compete à chefia da unidade organizacional a qual estiver alocado o bem promover os atos necessários à assinatura do Termo de Guarda nos termos estabelecidos no parágrafo anterior, permanecendo o titular da respectiva unidade responsável pelo bem para todos os fins até que o Termo de Guarda assinado pelo agente público em posse exclusiva do bem seja entregue à Secpat.

Art. 27 - O titular da unidade organizacional responsável pelos bens poderá executar e aplicar internamente formas de controle e responsabilização individual sobre os mesmos.

Parágrafo único - A faculdade prevista no caput não afasta a responsabilidade do titular pelos bens, nem o desonera do cumprimento das normas estabelecidas nesta portaria.

Art. 28 - O Termo de Responsabilidade a ser encaminhado aos responsáveis pelos bens deverá conter, no mínimo:

I - A discriminação de todos os bens colocados à disposição da unidade organizacional ou do agente público, conforme dados do sistema de controle patrimonial;

II - A declaração de compromisso pela guarda e conservação dos bens nele relacionados;

III - A informação sobre o prazo e a forma para contestação do conteúdo referente ao inciso I;

IV - A data de expedição e de realização do inventário, quando for o caso;

V - A informação de que a ausência de contestação expressa implica aquiescência com o conteúdo.

§ 1º - A ausência de contestação por parte dos responsáveis indicados no art. 25 desta portaria ou pela chefia de gabinete, conforme art. 29, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao encaminhamento do Termo de Responsabilidade pela Secpat, implicará a anuência tácita ao seu conteúdo.

§ 2º - O termo de responsabilidade será enviado, preferencialmente, pelo e-mail

institucional da Secpat ao e-mail institucional dos responsáveis mencionados no parágrafo anterior, podendo ser enviado de outra forma desde que se comprove a ciência inequívoca do destinatário.

§ 3º - Considera-se meio inequívoco para a ciência do destinatário qualquer mecanismo de comunicação formalmente estabelecido pela Câmara como meio institucional de comunicação entre seus servidores, destes com os setores administrativos e vice-versa.

Art. 29 - O vereador poderá delegar à chefia de gabinete o controle patrimonial dos bens alocados no gabinete parlamentar.

Parágrafo único - O vereador poderá revogar a delegação prevista no caput, mediante manifestação por escrito junto à Secpat.

Art. 30 - Os responsáveis indicados no art. 25 desta portaria deverão comunicar à Secpat em relação a bens sob sua responsabilidade:

- I - a existência de bem ocioso ou inservível para recolhimento;
- II - a ocorrência de extravio ou dano;
- III - a perda, dano ou ausência de placa identificação de patrimônio.

Art. 31 - Nas hipóteses em que o bem danificado for encaminhado à Secman para reparo ou à Secpat para baixa patrimonial, compete ao responsável pelo bem informar as condições em que ocorreu o respectivo dano.

Art. 32 - Não localizado qualquer bem permanente ou nele constatado quaisquer danos, o responsável será comunicado do fato pela Secpat, garantindo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis, para:

- I - localizar o bem não encontrado pela Secpat, se for o caso;
- II - repor outro bem com as mesmas características ou superiores, após conferência de similaridade pela Secpat.

§ 1º - Após o decurso do prazo previsto no caput, a Secpat formalizará o fato e solicitará a baixa do bem, se for cabível, nos termos do caput e §1º do art. 22 desta portaria, encaminhando o procedimento à Diretoria de Administração e Finanças (Dirafi).

§ 2º - Eventuais razões ou justificativas encaminhadas pelo responsável à Secpat, nas hipóteses de extravio, de perda ou de dano serão juntadas ao procedimento previsto no §1º deste artigo e encaminhadas à autoridade competente para apuração de responsabilidade.

§ 3º - Havendo a impossibilidade de reposição de bem extraviado, quando se tratar de bem singular, tido como histórico, artístico ou cultural, deverá ser feito o resarcimento em espécie.

§ 4º - Não haverá obrigatoriedade de reposição nas hipóteses em que dano puder ser reparado pela Secman sem custos adicionais para a CMBH.

CAPÍTULO VII DO INVENTÁRIO

Art. 33 - Para fins de verificação física dos bens patrimoniais, serão realizados os seguintes inventários:

- I - anual: realizado no último trimestre de cada exercício financeiro;
- II - de transferência de responsabilidade: realizado quando houver troca definitiva de titular de unidade organizacional ou sua substituição transitória por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos;

III - inicial: realizado no momento da criação de nova unidade organizacional;

IV - especial: realizado a qualquer momento por demanda do responsável pela carga patrimonial ou por iniciativa da Secpat.

Art. 34 - A realização do inventário anual se iniciará com a comunicação pela Comissão Permanente de Bens aos responsáveis pelas unidades organizacionais sobre o início dos trabalhos e outras informações necessárias para o acesso aos locais, com vistas ao levantamento e vistoria in loco dos bens.

§ 1º - A Comissão deverá, em até 2 (dois) dias úteis após a finalização da verificação física dos bens alocados na unidade organizacional, encaminhar o respectivo relatório ao titular da unidade organizacional, nos termos do art. 33, e emitir novo Termo de Responsabilidade, caso haja necessidade de sua alteração.

§ 2º - Fondo o prazo estabelecido no §1º deste artigo, sanadas as irregularidades apontadas pelo gestor ou ausente manifestação deste, o Termo de Responsabilidade se tornará inequívoco e permanente para todos os fins legais.

§ 3º - Após a realização da vistoria dos bens e o saneamento das irregularidades, a Comissão Permanente de Bens elaborará relatório final ao qual anexará:

I - Registro patrimonial, descrição e localização dos bens móveis;

II - Demonstrativo de incorporação e desincorporação de bens patrimoniais ocorridas no período;

III - Relação dos bens não localizados e daqueles localizados que não constavam da carga patrimonial do responsável, com indicação das providências adotadas para regularizar a situação;

IV - Termos de Responsabilidade definitivos, juntamente com a comprovação de envio aos titulares das unidades organizacionais;

V - Outros documentos relacionados aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

§ 4º - O relatório final, acompanhado de seus anexos, será formalizado em procedimento administrativo a ser encaminhado à Diretoria-Geral, até 05 (cinco) dias úteis antes do fim do exercício financeiro.

§ 5º - O procedimento digitalizado em sua integralidade será ainda encaminhado aos órgãos de controle interno.

Art. 35 - Os inventários de transferência de responsabilidade, inicial e especial a que se referem os incisos II, III e IV do art. 33 desta portaria serão realizados pela Secpat de ofício ou a pedido do interessado.





Parágrafo único - Após a realização de cada inventário citado no caput, caberá à Secpat apresentar individualmente aos titulares das unidades organizacionais inventariadas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da finalização da verificação física dos bens alocados na unidade organizacional, a relação dos bens atribuídos para conferência e, se for o caso, retificação do Termo de Responsabilidade aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no art. 32 desta portaria.

Art. 36 - A Diretoria de Gestão de Pessoas informará à Secpat as exonerações das autoridades indicados no art. 25, substituições por períodos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou mudança definitiva de titularidade da unidade organizacional, antecipadamente, sempre que possível, ou em até 2 (dois) dias úteis do início da alteração.

§ 1º - Os inventários decorrentes de mudanças permanentes de titularidade de unidade organizacional, em função de aposentadoria, exoneração, demissão, cessão de servidor, interrupção ou fim de mandato eletivo, terão prioridade sobre os demais inventários.

§ 2º - Recebida a comunicação de que trata o caput, a Secpat deverá, em até 2 (dois) dias úteis, realizar o inventário na unidade organizacional, podendo esse prazo ser prorrogado pela Diretoria de Administração e Finanças mediante solicitação fundamentada da Secpat.

Art. 37 - Nos casos de interrupção ou encerramento de mandato parlamentar e exoneração de servidor titular dos cargos de chefia elencados no art. 25 desta portaria, após a realização inventário, caso não sejam encontradas irregularidades, a Secpat emitirá termo de nada consta, mediante solicitação do responsável que está deixando o cargo.

Art. 38 - O inventário especial poderá ser solicitado pelo titular ou substituto temporário da unidade organizacional sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente dos demais inventários definidos nesta portaria como obrigação da Secpat.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS

Art. 39 - A Comissão Permanente de Bens da Câmara será composta pelo Diretor-Adjunto da Dirafi, que a coordenará, e pelas chefias da Divisão de Gestão de Contratações, da Divisão de Gestão Financeira, da Secpat e da Seccoc.

§ 1º - A Comissão será responsável por conduzir os trabalhos referentes ao inventário anual, bem como analisar e garantir a integração dos sistemas de controle patrimonial e contábil da Câmara.

§ 2º - No exercício de suas atribuições a Comissão poderá:

- I - apresentar à Dirafi critérios para a reavaliação patrimonial e depreciação de bens a serem adotados na Câmara;
- II - estabelecer o fluxo de análise prévia quanto à incorporação de bens;
- III - definir as diretrizes para a revisão do cadastro de bens, visando o adequado controle do acervo patrimonial.

Art. 40 - Fica revogada a portaria nº 18.928, de 8 de maio de 2020, mantidos os efeitos de seu art. 52.

Art. 41 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA N° 22.297/2024*

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR RODRIGO TRINDADE DE FREITAS CAMPOS, CM 43325, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e EDUARDO AMORIM DOS ANJOS, CM 43361, do cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, ambos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação da VEREADORA PROFESSORA NARA, a partir de 25 de novembro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

* Portaria republicada por motivo de erro material – originalmente publicada em 20/11/2024.

PORTARIA N° 22.298/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR LEONARDO MACIEL CONCEIÇÃO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA MARCELA TRÓPIA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA N° 22.299/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99,

resolve DESIGNAR GUSTAVO ZIVIANI ANDRADE, CM-592, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CRIAÇÃO VISUAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 18/11/2024 a 19/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA N° 22.300/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR LAURA CAMISASSA RODRIGUES LOBATO, CM-729, para exercer, em substituição, o cargo de DIRETORA-ADJUNTA GERAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 25/11/2024 a 11/12/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA N° 22.301/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR DANIELLA PEDROZA TORRES TRAJANO, CM-634, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INSTRUÇÃO E PESQUISA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 25/11/2024 a 27/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA N° 22.302/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR ANTONIO ERNESTO CORREA LASSANCE, CM-620, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 25/11/2024 a 26/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA N° 22.303/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR JESSICA DE JESUS FUSCO, CM-641, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E PAGAMENTOS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 06/11/2024 a 08/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA N° 22.304/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR GABRIEL LOBATO RIBEIRO, CM-591, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E PAGAMENTOS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 18/11/2024 a 19/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA N° 22.305/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR JESSICA DE JESUS FUSCO, CM-641, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E PAGAMENTOS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 25/11/2024 a 06/12/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024





PORTARIA N° 22.307/2024

Altera a Portaria nº 21.923, de 8 de junho de 2024, que "Institui o Comitê Permanente de Promoção da Igualdade Étnico-Racial".

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de tornar explícitos os grupos étnico-raciais a serem focalizados prioritariamente pelas ações de promoção da igualdade étnico-racial no âmbito institucional;

Considerando o compromisso firmado no ato de inscrição da CMBH para a certificação do Selo BH Sem Racismo, do Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial do Município de Belo Horizonte e

Considerando a necessidade de se levar em consideração a situação atual e a trajetória histórica do país para se identificar as populações racializadas, que historicamente foram marginalizadas e vulnerabilizadas, as quais devem ser priorizadas em políticas públicas de reparação e ação afirmativa, resolve:

Art. 1º - Fica incluído na Portaria nº 21.923, de 8 de junho de 2024, o seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A – As ações de promoção da igualdade étnico-racial no âmbito institucional que envolvam medidas de reparação e ação afirmativa, a serem desenvolvidas pelo Comitê Permanente de Promoção da Igualdade Étnico-Racial e pelos demais setores da Câmara Municipal, deverão focalizar, prioritariamente, os seguintes grupos étnico-raciais:

- I – pretos;
- II – pardos;
- III – indígenas;
- IV – quilombolas;
- V – ciganos.

§ 1º – É admitida a adoção de medida de reparação e ação afirmativa que envolva apenas parte dos grupos étnico-raciais listados no caput.

§ 2º – A depender do contexto e do tema, é permitida a adoção de medidas de reparação e ação afirmativa que abarquem outros grupos étnico-raciais não listados no caput, mediante justificativa do gestor responsável."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Pessoas, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrar em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Admex), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência AGOSTO de 2024, impreterivelmente até o dia 06/12/2024, através de um dos canais abaixo indicados:
Telefone (31) 3995-0251 (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).
Whatsapp (31) 2391-0963 (segunda a sexta, no horário de 9h às 17h).
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).

NOME	MATRÍCULA
GILDA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	43238
DANIEL ALVES MARTINS	196
JOSE MARIA FILHO	43376

Seção de Controle de Benefícios
Diretoria de Gestão de Pessoas

ATO DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 01/2024

Institui e define composição da Comissão para recebimento de bens referentes ao contrato nº 47/2024.

O Coordenador de Tecnologia da Informação, no exercício da atribuição que lhe confere o Anexo V da Lei no 7.863/1999, e em conformidade com o que determina o art. 140, II, "b", da Lei 14.133/2021, nomeia os seguintes servidores para acompanhar o recebimento dos materiais relacionados na ordem de compra 039202, emitida dia 08/11/2024, adquirido por meio do Contrato 47/2024, celebrado entre esta Casa e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, resultante do Pregão Eletrônico 90029/2024.

I – Jennifer Louise Menezes da Seção de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação;
II – Jordana Lais Vimieiro Melo da Seção de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação;
III – Matheus Alcântara Souza da Divisão de Tecnologia da Informação e Inovação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Rubens Alexandre Medeiros Soares
Coordenador de Tecnologia da Informação (Cootec)

ATO DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 02/2024

Institui e define composição da Comissão para recebimento de bens referentes aos contratos nº 48/2024.

O Coordenador de Tecnologia da Informação, no exercício da atribuição que lhe confere o Anexo V da Lei no 7.863/1999, e em conformidade com o que determina o art. 140, II, "b", da Lei 14.133/2021, nomeia os seguintes servidores para acompanhar o recebimento dos materiais relacionados na ordem de compra 039137, emitida dia 04/11/2024, adquirido por meio do Contrato 48/2024, celebrado entre esta Casa e a empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., resultante do Pregão Eletrônico 90029/2024.

I – Jennifer Louise Menezes da Seção de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação;
II – Jordana Lais Vimieiro Melo da Seção de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação;
III – Matheus Alcântara Souza da Divisão de Tecnologia da Informação e Inovação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

Rubens Alexandre Medeiros Soares
Coordenador de Tecnologia da Informação (Cootec)

ATO DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 03/2024

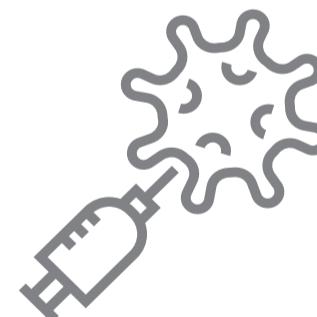
Institui e define composição da Comissão para recebimento de bens referentes aos contratos nº 49/2024.

O Coordenador de Tecnologia da Informação, no exercício da atribuição que lhe confere o Anexo V da Lei no 7.863/1999, e em conformidade com o que determina o art. 140, II, "b", da Lei 14.133/2021, nomeia os seguintes servidores para acompanhar o recebimento dos materiais relacionados na ordem de compra 039138, emitida dia 04/11/2024, adquirido por meio do Contrato 49/2024, celebrado entre esta Casa e a empresa B2B FAST COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, resultante do Pregão Eletrônico 90029/2024.

I – Jennifer Louise Menezes da Seção de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação;
II – Jordana Lais Vimieiro Melo da Seção de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação;
III – Matheus Alcântara Souza da Divisão de Tecnologia da Informação e Inovação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

Rubens Alexandre Medeiros Soares
Coordenador de Tecnologia da Informação (Cootec)



A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.